



EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - N° 234

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PPB
Presidente José Samey - PMDB - AP	Líder Elcio Alvares - PFL - ES	Líder Epitacio Cafeteira
1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL	Vice-Líder José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS	LIDERANÇA DO PT
2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT	LIDERANÇA DO PMDB	Líder José Eduardo Dutra
1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO	Líder Jáder Barbalho	Vice-Líder Benedita da Silva
2º Secretário Renan Caiheiros - PMDB - AL	Vice-Líder Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges	LIDERANÇA DO PTB
3º Secretário Levy Dias - PPB - MS	Liderançado PMDB Fernando Bezerra Gilberto Miranda	Líder Valmir Campelo
4º Secretário Emandes Amorim - PMDB - RO	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PDT
Suplentes de Secretário	Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá	Líder Júnia Marise
Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Femandes - PTB - RS	LIDERANÇA DO PSDB	Vice-Líder Sebastião Rocha
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	LIDERANÇA DO PSB
Corregedor (Eleitos em 16-3-95) Romeu Tuma - PSL - SP		Líder Ademir Andrade
Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)		LIDERANÇA DO PPS
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE		Líder Roberto Freire
PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)		LIDERANÇA DO PSL
Nabir Júnior - PMDB - AC Waldeck Omellas - PFL - BA Emilia Femandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF		Líder Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

HAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 43, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 97, de 1996, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce S.A., no valor de R\$8.810.371,00 (oito milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e um reais).....	20692
--	-------

2 – ATA DA 232ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Pareceres

Referente às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996 (nº 294/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996).....	20694
--	-------

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1996 (nº 259/96, na Câmara dos Deputados), que altera o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994).....	20695
--	-------

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992).....	20695
--	-------

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1996 (nº 295/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos, que Prestem Serviço à Aviação Civil International, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988).....	20696
---	-------

Indicação nº 1, de 1996, da Senadora Emilia Femandes e outros Srs. Senadores, que sugerem que seja objeto de estudo pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e a República Popular e Democrática da Coréia).....	20699
---	-------

2.2.2 – Ofício

Nº 2.616, de 1996, de 13 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados,	20708
---	-------

de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).....	20700
---	-------

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Témino do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que determina que as câmaras municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos municipais e dá outras providências).....	20700
---	-------

Recebimento de manifestação das entidades que integram o Fórum Nacional da Segurança Pública, no sentido da rejeição da Medida Provisória nº 1.522-1, de 1996, que altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 8.460, de 17 de setembro de 1992; e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954; e dá outras providências).....	20700
--	-------

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Preocupação de S. Ex.º com a Medida Provisória nº 1.528/96, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, sobre o pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências. Setor agrícola brasileiro).....	20700
--	-------

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Mensagem de Natal. Analogia entre o Natal e os desafios sociais a serem superados no Brasil).....	20703
--	-------

SENADORA MARINA SILVA – Temas nacionais tratados nesta sessão legislativa, dentre os quais: Sivam, Orçamento da União, reforma agrária, reeleição, biodiversidade e o processo de exclusão social mundial em decorrência da globalização da economia).....	20705
--	-------

SENADOR ROMERO JUCÁ – Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1996, que fortalece a navegação e a indústria naval brasileira, relatado por sua Excelência. Aprovação do Registro Especial Brasileiro que proporcionará maior competitividade em várias áreas de transporte marítimo).....	20708
---	-------

SENADOR LÚDIO COELHO – Solicitação à Mesa, do retorno ao plenário de projeto de lei, de autoria da Senadora Marina Silva, que não considera crime a invasão de terras improdutivas. Comentando a medida provisória que aumenta a alíquota do ITR. Falta de uma política agrícola para o País.	20712	2.2.5 – Requerimento Nº 1.236, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, com os Projetos de Lei do Senado nºs 236 de 1995 e 84, de 1996, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.	20724
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como Líder – Comunicando à Casa gestões para a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional, na próxima quarta-feira, às 11 horas, destinada à apreciação da medida provisória que aumenta o ITR para terras improdutivas.	20716	2.2.6 – Comunicações da Presidência Convocação de sessão solene a realizar-se amanhã, às onze horas, destinada à instalação dos trabalhos da Terceira Sessão Legislativa Extraordinária da Qüinquagésima Legislatura.	20724
SENADOR FLAVIANO MELO – A questão do rito sumário na reforma agrária.	20717	Encerramento dos Trabalhos da Segunda Sessão Legislativa da Qüinquagésima Legislatura.	20724
SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Preocupação com a má conservação das rodovias federais.	20717	2.3 – ENCERRAMENTO	
SENADORA EMILIA FERNANDES – 47º aniversário do Jornal Tribuna da Imprensa, do Rio de Janeiro, que transcorrerá no próximo dia 27.	20719	3 – SECRETARIA-GERAL DA MESA Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal, no período de 1º a 16 de dezembro de 1996.	20725
SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Indagando da Presidência se o projeto do Orçamento para 1997 está incluído na pauta da convocação extraordinária, a iniciar-se amanhã.	20719	Correspondência expedida.	20739
SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Resposta à indagação do Senador Josaphat Marinho.	20720	Resenha das matérias apreciadas pelo Congresso Nacional, no período de 1º a 16 de dezembro de 1996.	20745
SENADOR EDUARDO SUPLICY – 5º Aniversário, hoje, da aprovação pelo Senado do projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, de sua autoria, e ainda não aprovado pela Câmara dos Deputados.	20720	4 – MESA DIRETORA 5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
SENADOR JONAS PINHEIRO – Preocupação com o aumento desigual para os combustíveis, a vigorar a partir de amanhã.	20723	8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	
SENADOR FRANCISCO ESCÓRCIO – Congratulando-se com o discurso da Senadora Emilia Fernandes.	20724		

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1996

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce S.A., no valor de R\$ 8.810.371,00 (oito milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e um reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Minas Gerais autorizado a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce S.A., no valor de R\$ 8.810.371,00

(oito milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e um reais).

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão destinados ao financiamento das seguintes obras e Programas: Programa de Mobilização Comunitária; Pavimentação da MG-129, trecho Santa Bárbara – Mariana; Melhorias do Aeroporto de Governador Valadares; Acesso ao Distrito Industrial de Coronel Fabriciano; e Centro de Feiras de Belo Horizonte.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$ 8.810.371,00 (oito milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e um reais), a preços de junho de 1996;

b) *encargos*:

– *no prazo de carência*: juros de 1,00% a.a (um por cento ao ano);

– *durante as amortizações*: juros de 3,00% a.a. (três por cento ao ano);

– *reajuste do saldo devedor*: 80% (oitenta por cento) da variação do IGP-M no período compreendido entre a liberação do mútuo e a amortização de cada parcela;

c) condições de pagamento:

– *do principal*: em dezenas parcelas semestrais, após carência de quatro semestres;

– *dos juros*: semestralmente exigíveis, inclusive no período de carência;

d) garantia: cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 1996. –
Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 232^a Sessão Não Deliberativa em 16 de dezembro de 1996

2^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 50^a Legislatura
*Presidência dos Srs.: Eduardo Suplicy, Lúdio Coelho
 Jefferson Péres, Jonas Pinheiro e Francisco Escórcio*
 (Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 665, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996 (nº 294/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996".

Relator: Senador Hugo Napoleão

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 452/96, o presente "Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996".

A mensagem presidencial está acompanhada da respectiva exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o seguinte:

"Nos termos do acordo, o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática Andrés Bello manterão ativo intercâmbio de informações acerca de seus respectivos programas de estudo, sobretudo nas áreas de relações

políticas, econômicas e culturais. As duas instituições efetuarão periodicamente consultas, a fim de organizar cursos e seminários conjuntos, com a participação de professores, conferencistas, peritos e pesquisadores dos dois países, ou de terceiros países, que desenvolvam atividades em matérias de interesse para os alunos."

Examinada na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, a matéria recebeu parecer da Senhora Deputada Nair Xavier Lobo, pela aprovação. Convém salientar que, ao enfatizar que o campo do diplomata tornou-se mais complexo e dinâmico, a parlamentar acentuou que "a globalização da economia e a revolução tecnológica causaram grande impacto nas relações internacionais e, logicamente, afetaram a atividade diplomática. Acrescenta que a recente adesão do Chile ao Mercosul deverá colaborar para o crescimento e o estreitamento de nossas relações bi-laterais.

O respectivo Projeto de Decreto Legislativo foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde recebeu parecer favorável de autoria do Senhor Deputado Nilson Gibson. Vale observar que, do processado não consta o parecer. Todavia, o vício não tornou-se insanável pois, no mesmo dia (16-10-96), em plenário, o congressista, instado pela Mesa, confirmou haver oferecido sua opinião na Comissão.

II – Voto

O Instituto Rio Branco, exemplo na formação e aperfeiçoamento de diplomatas, tem sido uma das instituições públicas brasileiras mais admiradas pela sua qualidade e eficiência.

A cooperação que se busca ora entabular com a Academia Diplomática Chilena, a prestigiosa Academia Andrés Bello, é, paralelamente, a própria dinâmica da integração do Cone Sul que se processa, de grande oportunidade e conveniência aos interesses nacionais.

O múltiplo elenco de oportunidades de cooperação que se abrem para as duas Academias, atra-

vés de programações comuns, seminários, intercâmbios e demais atividades acadêmicas, seguramente irá proporcionar o aperfeiçoamento da preparação diplomática de ambos os países.

Outrossim, significará o acordo ora apreciado um importante passo para a aproximação ainda maior entre Brasil e a nação transandina.

Diante do todo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996, que aprova o texto do "Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996".

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 1996. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Hugo Napoleão**, Relator — **Romeu Tuma** — **Geraldo Melo** — **Ademir Andrade** — **Henrique Loyola** — **José Agripino** — **Bernardo Cabral** — **Arthur da Távola** — **Joel de Hollanda**.

PARECER Nº 666, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1996, (nº 259/96, na Câmara dos Deputados) que "Altera o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994."

Relator: Senador Hugo Napoleão

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Decreto Legislativo nº 68 (nº 259/96, na Casa de origem), de 1996, de iniciativa do Executivo, que "Aprova o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994."

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, pretende criar condições de ratificação para a Convenção, por meio da qual o Brasil se associa ao esforço internacional para, através de medidas nacionais e cooperação internacional, estabelecer um alto nível de segurança nas atividades nucleares.

A Convenção de Segurança Nuclear foi adotada em 17 de junho de 1994 pela Conferência Diplomática realizada na sede da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena. O Brasil assinou o referido diploma no dia 20 de setembro do mesmo ano, data em que foi aberto às adesões.

Na Exposição de Motivos encaminhada ao Senhor Presidente da República o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores salienta que o objetivo principal da Convenção de Segurança Nuclear é "contribuir para o alcance de um alto nível de segurança nuclear, no mundo todo, mediante a melhoria das medidas de segurança internas e, quando apropriado, mediante cooperação internacional específica."

A Convenção em apreço não aborda detalhados padrões de segurança e sim princípios fundamentais. Destina-se a usinas nucleares civis situadas no solo (art. 2), ou seja instalações de armazenamento, manipulação e tratamento de materiais radioativos.

As partes contratantes deverão tomar as medidas necessárias às avaliações de segurança e às verificações de supervisão, testes e inspeções (art. 14). São, também, responsáveis pela proteção radioológica (art. 15), preparação de emergência (art. 16) e operação, manutenção, inspeção e teste (art. 19).

Em última análise, a Convenção destina-se aos países que disponham ou não de instalações nucleares em seu Território.

É o relatório.

II – Voto

A Convenção não fere dispositivos constitucionais ou infraconstitucionais. Também não contém dispositivo que contrarie interesses de nosso País, ou que crie situação onerosa ou risco para nosso desenvolvimento tecnológico.

Quanto ao seu mérito, é elogável e necessária, para que a comunidade internacional estabeleça princípios fundamentais, por intermédio dos quais sejam criados dispositivos que garantam um uso da energia nuclear seguro, bem regulamentado e ambientalmente adequado.

Pelo exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1996.

Sala das Comissões 5 de dezembro de 1996. — **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente — **Hugo Napoleão**, Relator — **Romeu Tuma** — **Geraldo Melo** — **Ademir Andrade** — **Henrique Loyola** — **José Agripino** — **Bernardo Cabral** — **Artur da Távola** — **Joel de Hollanda**.

PARECER Nº 667, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286/96, na Câmara dos Deputados.) que "Aprova o texto da emenda ao Acordo

sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992."

Relator: Senador José Agripino

I – Relatório

Em obediência ao art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo a República Federativa do Brasil e o Governo da Coréia, convencionada no Rio de Janeiro, no dia 11 de janeiro de 1992, quando da realização da I Reunião de Consulta sobre Transportes Aéreos Brasil-Coréia.

A mencionada alteração de acordo bilateral anterior teve um propósito esclarecedor e de adequação, tendo em vista uma reestruturação havida na administração pública coreana.

Através da presente emenda, a alínea b do art. 1º do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia para Serviços Aéreos entre seus respectivos territórios e além, passa a ter a seguinte redação:

"b) o termo "autoridades aeronáuticas" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica e, no caso da República da Coréia, o Ministro da Construção e Transportes, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão autorizado a executar quaisquer funções no presente exercidas pelas autoridades acima mencionada."

Foi convencionado entre as partes que os respectivos governos manifestariam sua concordância com a emenda através de troca de notas, que, aliás, já foi feita.

A Câmara dos Deputados, igualmente, manifestou sua aprovação aos seus termos em todas as comissões técnicas por onde tramitou a presente matéria.

II – Voto

Nosso parecer é pela aprovação da emenda ora analisada. Devemos aplaudir a preocupação das partes em esclarecer a natureza das autoridades responsáveis pela plena execução do acordo aéreo coreano-brasileiro, com vistas a espancar possíveis dúvidas de interpretação, no futuro, suscetíveis de

colocar em perigo os bons frutos, que já estão colhendo, através da cooperação bilateral.

Inatacável sob o ponto de vista jurídico-regimental, a matéria é também oportuna quanto ao mérito.

Nosso voto é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1996.

– **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **José Agripino**, Relator – **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **Ademir Andrade** – **Henrique Loyola** – **Hugo Napoleão** – **Bernardo Cabral** – **Artur da Távola** – **Joel de Hollanda**.

PARECER Nº 668, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1996 (nº 295/96, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos, que Prestam Serviços à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988".

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos da Violência em Aeroportos que Prestem Serviços à Aviação Civil Internacional, Assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial afirma que a Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal de 9 a 24 de fevereiro de 1988, aprovou o protocolo em referência com o apoio da delegação brasileira e que ele visa a complementar a Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, celebrada em Montreal, em 23 de setembro de 1971.

O texto ora sob exame apresenta parágrafos a alguns artigos da referida Convenção de Montreal de 1971 e triplica novos crimes que praticados em aeroportos, representem perigo para a segurança da aviação civil. Além disso, exige dos Estados contratantes medidas necessárias para estabelecerem sua jurisdição no tocante a matéria. Outros artigos do protocolo analisado contém cláusulas de rotina, rela-

tivas a sua assinatura, ratificação entrada em vigor, denúncia etc.

A denúncia do protocolo em discussão não significará por si mesma a da Convenção de Montreal de 1971, enquanto a denúncia da Convenção por um Estado contratante implicará *ipso facto* na denúncia do protocolo que a complementa.

III – Voto

Tendo em vista que os atos ilícitos de violência de que tratam a Convenção e o protocolo comprometem o funcionamento seguro dos aeroportos e debilitam, como relembra o seu preâmbulo, a confiança dos povos do mundo na segurança da aviação civil, não há como deixar de reiterar a posição brasileira favorável às medidas ora propostas.

Assim, o voto é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1996.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1996.

– **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** – **Ademir Andrade** – **Henrique Loyola** – **José Agripino** – **Bernardo Cabral** – **Artur da Távola** – **Joel de Hollanda**.

PARECERES Nºs 669 E 670, DE 1996

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Indicação nº 1, de 1996, da Senadora Emilia Fernandes e outros Srs. Senadores, que "sugiram que seja objeto de estudo pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e a República Popular e Democrática da Coréia".

PARECER Nº 669, DE 1996

Relator: Senador Hugo Napoleão

I – Relatório

Por iniciativa da nobre Senadora Emilia Fernandes e de outros ilustres pares desta Casa, submete-se a esta Comissão indicação sobre o estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e a Coréia do Norte.

Em sua justificação, os eminentes Senadores, depois de analisar todos os avanços econômicos, políticos, sociais e tecnológicos daquele país asiático, de interesse para o Brasil, afirmam que:

"É notório o interesse das autoridades da República Popular e Democrática da Coréia em intensificar os laços de amizade

com o Brasil e esse fato tem sido reiterado por autoridades do Poder Executivo e Legislativo daquele país que nos últimos anos visitaram o nosso país e de encontraram com representantes do Itamaraty e lideranças políticas do Congresso Nacional.

Ainda no plano externo, a República Popular e Democrática da Coréia tem defendido a postulação brasileira de integrar o Conselho de Segurança da ONU e já se perfiliou ao lado do Brasil no Movimento dos Países Não-Alinhados. (...)

O Brasil tem hoje relações diplomáticas com praticamente todos os países do mundo e a tradição de sua política externa tem sido no sentido de não discriminar em suas relações externas países por razões ideológicas, políticas ou religiosas. A formação multirracial de nosso povo constitui historicamente forte estímulo à adoção de uma política externa independente, marcada pelo respeito à autodeterminação dos povos."

É o relatório.

II – Voto do Relator

I – Preliminarmente

A indicação é uma proposição legislativa que se destina a solicitar estudos ou providência de uma comissão permanente do Senado, com vistas a esclarecimento ou redação de proposição legislativa sobre a matéria objeto da indicação. É o que estabelece o Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 224, *verbis*:

"Art. 224. Indicação corresponde a sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa." (grifamos)

Além disso, estipula também o Regimento desta Casa, em seu art. 225, que a indicação não poderá envolver consulta sobre interpretação ou aplicação de lei, ou sobre ato de outro Poder, ou ainda sugestão ou conselho a outro Poder.

"Art. 225. A indicação não poderá conter:

I – consulta a qualquer comissão sobre:
a) interpretação ou aplicação de lei;
b) ato de outro Poder;

II – sugestão ou conselho a qualquer Poder". (grifamos)

Assim, em obediência ao princípio da separação dos poderes, a organização interna do Senado Federal estabeleceu que a indicação, proposição que tem o caráter de provocação técnica sobre um tema controverso, não deve implicar consulta ou sugestão a outro Poder.

A matéria desta indicação remete, indubitavelmente, a uma atribuição pertinente ao rol de competências privativas do Presidente da República. O art. 84 da Constituição, que trata explicitamente dessas atribuições, assim dispõe:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

....."

Esta competência privativa e exclusiva do Poder Executivo para iniciar, manter e romper relações diplomáticas não encerra nenhuma controvérsia na lei, no plano doutrinário e na jurisprudência. O Chefe de Estado representa a única esfera de governo que possui voz no cenário internacional, encarnando a personalidade de direito internacional público concernente aos Estados soberanos. O possível estudo proposto pela indicação em análise, portanto, ficaria prejudicado pela quase absoluta ineficácia de seus resultados.

II – Quanto ao Mérito

No mérito, concebemos que a preocupação dos nobres Senadores merece, destarte, a atenção e possível revisão das posições do País, de modo que se aprofundem e se discutam os benefícios e eventuais prejuízos que o estabelecimento de relações diplomáticas com a Coréia setentrional possa trazer.

Convém, todavia, lembrar que, em outubro de 1994, a República Popular e Democrática da Coréia firmou, em Genebra, acordo sobre a não-proliferação nuclear. À mesma época, o governo de Brasília foi procurado por emissários de Pyongyang com visitas ao estabelecimento de relações diplomáticas.

É oportuno recordar que o Brasil apoiou a entrada da República Popular e Democrática da Coréia nas Nações Unidas.

Não obstante o relativo encaminhamento da questão nuclear e a entrada nas Nações Unidas, poucos Estados oficializaram suas relações com a Coréia do Norte.

Segundo consta, as cifras do comércio bilateral são inexpressivas (US\$60 milhões, em 1995) e o setor privado não manifestou interesse maior.

Além do mais, sem obviamente, desejar interferir nos assuntos internos, o governo brasileiro manifestou a sua expectativa de que haja um construtivo diálogo intercoreano o que, atualmente se nos afigura difícil em virtude do recrudescimento da política militar de fronteira, abundantemente mencionada pela imprensa internacional.

Cremos que o Brasil não se eximirá de examinar, com clareza e ponderação, a conveniência do estabelecimento de laços diplomáticos. Mas, certamente, aguardo uma evolução positiva nas conversações internacionais. Não nos parece, pois, que haja prioridade em tal questão.

Nada impede, todavia, que a presente indicação seja convertida em Requerimento de Informações a ser dirigido ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores para que envie ao Senado Federal as informações sobre o atual estágio de eventual relacionamento entre os dois países e as reais perspectivas de crescimento comercial.

Sugerimos, pois a convergência em diligência a fim de que, instruído o processado, possa o Congresso Nacional opinar sobre a matéria, no âmbito de sua competência.

Sala da Comissão, 18 de abril de 1996. –**Antônio Carlos Magalhães** – Presidente – **Hugo Napoleão** – Relator – **Joel de Hollanda** – **Sebastião Rocha** – **Ludlo Coelho** – **Benedita da Silva** – **Flávio Melo** – **Bernardo Cabral** – **Nabor Júnior** – **Carlos Wilson** – **Pedro Simão** – **Romeu Tuma** – **Cassido Maldaner**.

PARECER Nº 670, DE 1996

Relator: Senador Hugo Napoleão

I – Segundo Relatório

Através da Indicação nº 1 a nobre Senadora Emilia Fernandes sugere a adoção de relações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e a Coréia do Norte.

No meu primeiro parecer recordei que, em outubro de 1994, a República Popular e Democrática da Coréia firmou, em Genebra, acordo sobre a não proliferação nuclear. Afirmei, igualmente, que o Brasil apoiou a entrada do referido país nas Nações Unidas.

Aduzi que poucos Estados oficializaram suas relações com a Coréia do Norte e, independentemente desta situação, o Brasil não se eximiria de examinar, "com clareza a ponderação", a

conveniência do estabelecimento de relações diplomáticas.

Sugeri, então, a conversão do processado em diligência para que fosse ouvido o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Com efeito, através de Aviso dirigido ao Senhor Presidente do Senado Federal, o Senhor Ministro das Relações Exteriores afirmou que, após a entrada da República Popular e Democrática da Coréia (RPDC) na ONU e a assinatura, do acordo sobre não proliferação, o mesmo país "pareceu dar mostras de disposição de dialogar com a comunidade internacional", mas rejeitou normalizar a situação na península e recusou aceitar dispositivos do Armistício de 1953 que constituem obrigações jurídicas internacionais pois tropas avançaram e permanecem na Zona Desmilitarizada na fronteira com a República da Coréia (Coréia do Sul).

Conclui que o governo brasileiro aguarda uma evolução positiva "nessa área".

II – Preliminarmente

A proposição dos ilustres Senadores sugere também o estabelecimento de relações comerciais entre a República Federativa do Brasil e a República Popular e Democrática da Coréia.

Ocorre, todavia, que tais relações já existem. Segundo o Ministro das Relações Exteriores "são pouco expressivas".

Logo, não há razão para a aprovação da Indicação, eis que já existem as relações comerciais propostas.

III – Voto

Se, porventura, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional não acatar a preliminar, devo, pelas razões expostas, opinar contrariamente à Indicação nº 1. Convém, a propósito, destacar alguns trechos da revista *Veja*, edição 1473, de 4 de dezembro, sob o título "Isolado e Faminto":

Diz a *Veja*: "A responsabilidade pelo atraso é da própria ditadura comunista no poder na Coréia do Norte, um dos países mais fechados do mundo". E mais adiante: "A Coréia do Norte forma com Cuba a dupla de dinossauros arredios à abertura da economia e transformações políticas" "Ao contrário da ilha caribenha que produz açúcar e fumo, a Coréia do Norte carece de qualquer produção exportável e não tem a menor chance como pólo turístico". Faz alusão ao ex-Presidente Kim Il Sung que foi sucedido pelo filho Kim Jong Il.

IV – Conclusão

Acredito, que futuramente, dependendo do desenrolar dos acontecimentos possa haver condições do estabelecimento de relações diplomáticas. Mas não no momento.

Em face do exposto, sou de parecer que a Indicação nº 1 seja rejeitada.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 1996. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Hugo Napoleão**, Relator – **Romeu Tuma** – **Geraldo Melo** – **Ademir Andrade** – **Henrique Loyola** – **José Agripino** – **Bernardo Cabral** – **Artur da Távola** – **Joel de Hollanda**.

Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

OF/SF/578/96

Em 23 de abril de 1996

Senhor Ministro,

Em atendimento à deliberação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, sobre a Indicação nº 1, de 1996, de autoria da Senadora Emilia Fernandes e outros Senadores, que versa sobre a questão do estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e a República Popular e Democrática da Coréia, solicito a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa "informações sobre o atual estágio de eventual relacionamento entre os dois países e as reais perspectivas de crescimento comercial".

Encaminho, em anexo, cópia do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e da Referida Indicação.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço. – Senador **José Sarney** – Presidente do Senado Federal.

AVISO N° 5

Brasília, 22 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Acuso recebimento de seu Ofício nº 578, de 23 de abril de 1996, e, em resposta, ofereço as informações que seguem.

2. O Brasil apoiou a entrada da República Popular Democrática da Coréia (RPDC) na Organização das Nações Unidas em 1991, importante passo para a inserção daquele país na cena mundial. Contrariamente ao que seria de se esperar, entretanto, a conquista de assento na ONU não propiciou a evolução da posição do Governo norte-coreano diante

dos desafios da estabilidade regional. Os contatos com a comunidade internacional não lograram reforçar o compromisso norte-coreano com a normalização das relações intercoreanas.

3. Em outubro de 1994, a RPDC e os Estados Unidos firmaram, em Genebra, importante acordo sobre, entre outros temas, não-proliferação nuclear. Os entendimentos então alcançados representaram significativo passo rumo à solução do contencioso nuclear que, por longo período, perturbou a estabilidade política do Nordeste asiático. O Governo norte-coreano parecia dar mostras de disposição de dialogar com a comunidade internacional, visando a pôr termos a seu notório isolamento.

4. Fatos posteriores, entretanto, indicaram a aparente tendência norte-coreana de persistir na rejeição da normalização da situação na Península. Cite-se, a título de exemplo, o episódio mais recente, ocorrido no mês de abril último. Após a manifestação unilateral de recusa em continuar a aceitar dispositivos do Armistício de 1953, que constituem, não obstante, obrigações jurídicas internacionais da RPDC, tropas daquele país comprovadamente internaram-se com armamentos pesados na Zona Desmilitarizada na fronteira com a República da Coréia, acirrando as tensões na região e causando considerável retrocesso nas perspectivas de estabilização do relacionamento intercoreano.

5. No que diz respeito ao comércio bilateral, os resultados alcançados até o momento são poucos expressivos, não havendo o setor privado brasileiro manifestado interesse naquele mercado, que reflete a grave crise econômico-financeira por que passa a RPDC.

6. No plano político, o Governo brasileiro expressou claramente, em todos os contatos informais até agora mantidos com autoridades da RPDC, sua expectativa de que esse país retome o diálogo intercoreano interrompido. A normalização da situação na Península coreana pelo estabelecimento de contatos oficiais entre os dois vizinhos é de fundamental importância para o processo de construção de confiança e imprescindível para a aproximação da RPDC com a comunidade internacional.

7. O Governo brasileiro aguarda uma evolução positiva nesta área e, verificados avanços, consideraremos, em momento oportuno, dialogar com a RPDC sobre o estabelecimento de relações diplomáticas.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia** – Ministro de Estado das relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.PSDB/I/Nº 2.616/96

Brasília, 13 de dezembro de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Ildemar Küssler pelo Deputado Emerson Olavo Pires, como membro titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Ubiratan Aguiar**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Será feita a substituição solicitada.

Encerrou-se na sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1995 (nº 3.969/93, na Casa de origem), que determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência recebeu das entidades que integram o Forum Nacional da Segurança Pública manifestação, no sentido da rejeição da Medida Provisória nº 1.522-1, de 1996, que altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 8.460, de 17 de setembro de 1992; e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954; e dá outras providências.

O expediente, anexado ao processado da Medida Provisória em referência, vai à Comissão Mista que examina a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, primeiro orador inscrito.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronunciou o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta é uma coincidência muito feliz, porque venho à tribuna abordar um assunto que o Senador que preside a sessão conhece melhor do que eu. V. Exª, Senador Lúdio Coelho, tem suas raízes ligadas ao campo. V. Exª, mais do que eu, sente o cheiro da terra. Talvez devesse estar aqui no meu lugar.

Gostaria de fazer algumas considerações como representante do Estado de Mato Grosso do Sul, como homem vinculado à maior região brasileira produtora de grãos, o Centro-Oeste. Talvez até esteja movido pelas constantes reivindicações, lamentos mesmo, que tenho recebido por parte dos pequenos e médios agricultores e de pecuaristas da minha terra, preocupados com sua situação. Acredito que esteja sendo solicitado porque coube a mim relatar algumas matérias de importância nesta Casa, matérias que não resolvem o problema, mas são instrumentos para a solução de uma grave crise social que o País atravessa e que está justamente no campo, que toda a sociedade tem receio que venha a explodir. Eu relatei, o Senado Federal aprovou e está nas mãos do Senhor Presidente da República para sanção, o projeto de lei que admite a intervenção do Ministério Público, do Promotor de Justiça nos conflitos da terra.

Objetiva esse processo eliminar ou reduzir a tensão social no campo, fazendo com que o Promotor de Justiça, como fiscal da lei, como representante da sociedade, participe ativamente de todas as fases processuais referentes aos litígios pela posse da terra. Foi, realmente, um passo avançado que o Congresso Nacional deu.

Também coube a mim relatar o projeto oriundo da Câmara Federal relativamente ao rito sumário, tão cantado e decantado neste País, até mesmo com exageros, no sentido de que o rito sumário venha resolver o problema da reforma agrária. Se não resolver o problema da terra no País, com certeza contribuirá, pois é mais um instrumento para agilizar os processos de desapropriação.

Esse projeto do rito sumário é de muita importância para o Poder Público, que precisa ter a vontade política de resolver o problema da terra no Brasil; é ainda muito importante para o proprietário rural, que vê a sua terra desapropriada; representa um avanço, pois também torna mais rápido o processo de desapropriação e com menos injustiça, uma vez que o Poder Público só será imitido na posse do imóvel depois de, perante o Poder Judiciário, juntar à petição inicial os títulos da dívida agrária correspondentes ao valor da terra nua, e depositar o dinheiro, em espécie, correspondente ao valor das benfeitorias úteis e necessárias. Agiliza, porque dá prazo à Justiça – Justiça tantas vezes acusada de morosa –, porque concede ao Juiz, cumpridas pelo Poder Público as duas preliminares já citadas, o prazo improrrogável de 48 horas para imitir o Poder Público na posse da terra.

Também é um instrumento de concórdia, porque obriga o Juiz a marcar, desde logo, uma audiência de conciliação entre as partes; isto é, têm o Poder Público, o Governo Federal e o expropriado a oportunidade de chegar a um acordo quanto ao preço da terra. Não chegando a esse acordo, o expropriado ainda pode discutir o restante do preço, indicando o seu assistente técnico, o seu perito. Ao final, o Juiz, ao prolatar a sentença, pode fixar um preço superior àquele que foi apresentado pelo Governo Federal junto com a inicial. Dessa forma, o expropriado recebe a diferença.

Foi um avanço muito grande, mas, a par disso tudo, é preciso que tenhamos sensibilidade suficiente para compreender que esses são apenas passos – não digo tímidos, considero-os importantes –, ainda que não suficientes, para resolver o grave problema que aflige a agricultura neste País. É verdade que alguma coisa tem sido feita. Como salienta Francisco Grazziano, ex-titular da Pasta do Incra, o homem assentado na terra tem, por parte do Governo Federal, uma política creditícia, com uma verba de R\$7,5 milhões, com prazo de carência de um ano e juros de 9% ao ano, para poder trabalhar a terra que recebeu do Governo e que fora tirada mediante desapropriação de quem legitimamente a possuía.

De um lado, há esse avanço, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores; de outro, ainda existem milhares de pequenos e médios agricultores que labutam na terra há 30 ou 40 anos e que também querem um crédito pelo menos igual ao concedido a quem é assentado.

Sim, eles precisam disso, Sr. Presidente. Sabemos que não é com poucos hectares de terra que o pequeno e o médio proprietário rural têm oportunidade de adquirir um trator ou uma máquina agrícola. Se fizermos as contas hoje – procuro falar didaticamente –, verificaremos que 80 ou 100 hectares de terra são insuficientes para que um agricultor possa comprar um trator e seus implementos, a fim de arar a sua terra e produzir.

São esses pequenos e médios agricultores os responsáveis pelo alimento que vai à mesa da população brasileira; merecem, portanto, um tratamento adequado por parte do Governo. Contudo, na prática, o Governo não socorre nem mesmo os que têm direito ao reembolso do Proagro.

O Proagro é devido a centenas e centenas de agricultores sem o ressarcimento do Governo sobre os prejuízos que tiveram. Estão sem crédito e sem financiamento, e pouco adianta que o próprio Presidente da República ordene à rede bancária que

atenda aos pequenos e médios agricultores deste País. Os agricultores têm o crédito dificultado, pedem-lhes um aval que não podem atender e documentos com os quais não sabem lidar. São até mesmo – é preciso que se diga isso com todas as letras – maltratados pelo sistema bancário brasileiro. Quero afirmar, também, com tintas fortes: são maltratados pelas agências do Banco do Brasil e não possuem acesso ao crédito.

E quanto isso custa para o País? No ano de 1996, custou uma queda na sua produção de oito milhões de toneladas, enquanto que, em 1995, produzimos 80 milhões de toneladas de grãos. Em 1996, estamos produzindo 72 milhões de toneladas e não sabemos a previsão para a safra do ano de 1997.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, urge tomarmos uma atitude, agilizarmos, irmos em socorro dos agricultores brasileiros. A agricultura tem sido a base da sustentação econômica deste País. A própria estabilidade econômica, o êxito do Plano Real se deve a quem neste País, se não à agricultura, se não à pecuária? Não são eles os pilares de sustentação do Plano Real? Quem mais sofreu com o Plano Real neste País? Quem está pagando a conta do Plano Real? Uma das âncoras do Plano Real é a agricultura.

Portanto, acredito que está na hora de o Governo tomar providências adequadas para sanar essa grave injustiça que o campo está sofrendo no Brasil, mais precisamente os agricultores.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, teço estas considerações num momento de transcendental importância. Por esses dias, deveremos votar o Imposto Territorial Rural. Tenho recebido do meu Estado apelos veementes para que fique atento à medida provisória sobre o ITR.

Concordo mesmo que as terras improdutivas – e devemos saber classificá-las – sofram uma taxação elevada, mas se a agricultura tem sido uma das âncoras do Plano Real, se está mais do que provado que essa atividade no Brasil não tem sido rentável, não me parece justo que os pequenos e médios agricultores que produzem neste País possam ser onerados com o acréscimo substancial da cobrança do Imposto Territorial Rural. Cumpre fazer justiça, sim, mas sejamos justos com quem trabalha no campo, com aquele homem que produz. Vamos dizer àqueles que estão trabalhando a terra, que estão dando função social à sua propriedade, que têm abastecido a mesa das famílias brasileiras, que não cumpre penalizá-los, mas fazer justiça. Vamos lutar

para que o Imposto Territorial para aqueles que produzem não sofra majoração.

Isso é o mínimo que pode acontecer na discussão da medida provisória sobre o Imposto Territorial Rural. Percebo que a unanimidade desta Casa é no sentido de taxação da terra improdutiva; mas não se comprehende a elevação do ITR para aqueles que estão trabalhando bem a sua terra, para aqueles que estão contribuindo para o progresso e para o desenvolvimento do nosso País.

Está na hora de fazermos justiça, começando pelo Imposto Territorial Rural, abrindo novas linhas de crédito. De forma enérgica, deve o Senhor Presidente da República mandar atender àqueles que ainda não foram atendidos pelo Proagro. Está na hora de o Governo Federal, de as autoridades econômicas agirem de forma determinada no sistema bancário brasileiro, a fim de que o crédito para a agricultura tenha menos burocracia, com juros compatíveis. Os juros de 9% que paga aquele que foi assentado deve ser, nesse percentual, o mesmo juro que deve pagar aquele que há 30, 40 ou 50 anos está trabalhando a terra.

Não é justo que aquele que está ingressando agora na produção tenha tratamento muito melhor do que o que está há muitos e muitos anos trabalhando a terra e lutando para sustentar sua família.

Menos burocracia, portanto, juros adequados, taxação de impostos compatível, é o que no mínimo se pode pedir para que tenhamos realmente uma agricultura para este País. E pensar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que o Brasil possui 800 milhões de hectares de terra agricultáveis e só 7,5% estão sendo usados na agricultura, é acreditar no Brasil, porque só estamos plantando em cerca de 60 milhões de hectares, restam outros 740 milhões. É necessário que se desenvolva uma política adequada e justa, para que possamos aproveitar todo o potencial que a natureza nos concedeu.

Faço estas considerações, Sr. Presidente, na firme convicção de que no debate e na votação do Imposto Territorial Rural, cuja relatoria está nas mãos competentes do Líder do nosso partido, Senador Jader Barbalho, que tem envidado esforços junto às autoridades econômicas do Governo para que se encontre um critério, que este critério seja mais justo àqueles que estão produzindo e trabalhando a terra. É o que espero.

Essa matéria e o Orçamento para 1997 estão alimentando o debate no Congresso Nacional. Oxalá, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, cheguemos a um bom termo para que haja uma maior pros-

peridade e justiça para os agricultores. Possa a agricultura realmente trazer divisas para o nosso País, alimentar a população brasileira, que já ultrapassa os 150 milhões de habitantes, e servir de base para que aumentemos a nossa Balança de Pagamentos exportando grãos.

Notem, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que estamos importando grãos quando temos todas as condições para que os nossos produtos atinjam o mercado internacional e novas divisas venham para o Brasil.

Eram as considerações, Sr. Presidente, que no início da tarde de hoje gostaria de fazer, como fiz, não com a competência com que faria quem preside esta Casa, homem que tem o cheiro do campo, Senador Lúdio Coelho, mas, atendendo aos apelos que tenho recebido da população do meu Estado, o Estado do Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, em permuta com o Senador Romero Jucá, pelo prazo de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, hoje, dia 16 de dezembro de 1996, assomo a tribuna agradecendo, em primeiro lugar, pela gentileza da permuta, ao Senador Romero Jucá. Em segundo lugar, durante estes anos nesta Casa, pude contar com valorosos servidores, desde os do meu gabinete até aqueles dos departamentos deste Senado Federal, servidores que nunca deixaram de atender a uma solicitação, ainda que atarefados, que nunca deixaram de informar, de dar condição para que este mandato exercido neste ano possa ter êxito. Apesar das limitações que me são peculiares, tenho obtido êxito neste mandato.

Quero agradecer também àqueles que cooperaram conosco nas Comissões, onde tivermos oportunidade de trabalhar.

Quero agradecer aos meus pares, que durante esta sessão legislativa me apartearam em temas significativos, demonstrando sua preocupação. E não faltou também gentileza dos colegas em muitos momentos em que chegava a este plenário, não estando inscrita, e S. Ex^{as}s me cediam seu tempo para usar da palavra.

Sou grata também à Assessoria da Mesa Diretora da Casa, que sempre procurou ajudar-me para que aqui pudesse fazer minhas interrogações, meus questionamentos.

As iniciativas da imprensa, igualmente, foram importantes, pois sem elas jamais o nosso trabalho teria repercussão, ainda que, no meu caso, tenha passado por alguns momentos difíceis, lamentando profundamente as ocasiões em que a notícia não me era favorável e não obtinha espaço suficiente para fazer ressoar minha defesa ou minha crítica. No entanto, sendo uma cidadã, entendo que a democracia está exatamente colocada para que tenhamos espaço, seja de críticas construtivas ou não; mas que elas possam ser feitas, porque sem a liberdade de imprensa não há democracia. E eu tive a oportunidade, por esta mesma imprensa, de ter momentos registrados, fatos e feitos, que para mim foram de uma importância muito grande, pois não se tratavam de iniciativas apenas de mandato, mas certamente de reivindicações de segmentos expressivos da sociedade brasileira, às quais, sem a imprensa, jamais teriam eco.

Quero, muito particularmente, falar sobre a imprensa do Senado Federal, que, com isenção total, tem-nos colocado ao alcance de uma parte maior da população, para que conheça aquilo que temos feito. Esta semana, quando viajava para o Rio de Janeiro, ao ser distribuído o **Jornal do Senado** no avião, dizia: "Pois é, agora, ainda que atingindo um público menor que os 165 milhões de brasileiros, temos a voz do Senado, a nossa voz, escrita, falada, televisionada, projetando aquilo que entendemos ser nossa verdade, aquilo que entendemos ser importante ser debatido aqui."

Apresentei 34 projetos em dois anos. Não foi fácil elaborá-los, porque foram projetos trabalhados, que requereram um esforço muito grande para chegar a esta Casa. Quatro deles foram sancionados, são leis hoje. Mas falta muita coisa.

O Congresso Nacional poderia ter produzido muito mais, o Senado em particular. Abrimos mão de, em determinados momentos, fazer aqui grandes debates, porque, muitas vezes, o que parece ser moroso nada mais é do que um processo necessário para articular as forças, para democraticamente garantir o espaço das minorias e não deixar qualquer resquício que pudesse indicar que nesta Casa existe um rolo compressor. Não! Esta é uma Casa de debates, onde todos chegamos com valores diferentes. Recebemos do povo a incumbência de aqui chegar e defender nossos Estados; por conseguinte, temos peso igual, independentemente do número de votos que obtivemos na eleição ou do número dos integrantes de nossas bancadas.

Seria importante que determinados temas, como a privatização da Companhia Vale do Rio

Doce, a Lei de Patentes, a reforma agrária – que ainda está em processo de discussão -, a quebra do monopólio de petróleo, a questão da Light e tantos outros aqui enfocados, não fossem tão difíceis de serem discutidos. Não é difícil ser oposição; difícil é ser minoria, porque nem sempre podemos fazer prevalecer a idéia em que acreditamos.

Portanto, para que não fique a impressão de que houve um rolo compressor, é preciso que haja o espaço para o debate e que ele seja garantido sempre.

Aqui pude fazer pronunciamentos muito importantes, ora acatados ora criticados. Quando falei sobre desenvolvimento econômico desta tribuna, eu o fiz com a convicção de que esse desenvolvimento era e é importante para este País, mas salientei que há uma injustiça social que os nossos discursos e pronunciamentos não têm conseguido eliminar, apesar do empenho de cada um de nós quando aqui abordamos esses temas enfaticamente. É preciso que haja vontade política, que não passa só por este Senado.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, desta tribuna pude, ainda, tratar dos problemas da pequena e média empresas; expressei minhas preocupações com os movimentos sociais de mulheres, com a problemática das crianças, dos negros, pobres trabalhadores, dos sem-terra, dos sem-teto; falamos, também, das culturas, da necessidade de o Congresso dar passos e mais passos no sentido de tornar este País cada vez melhor.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesta Casa tenho trabalhado com alguns gabinetes e tenho tido acesso a qualquer um dos meus pares, nunca encontrei dificuldades para tratar de qualquer assunto. Não quero aqui citar nomes porque, se esquecer algum, poderei cometer uma injustiça.

Sempre abraço meus colegas quando eles dão pareceres contrários aos meus projetos. Eles chegam com tal postura que não consigo criticá-los, a não ser tentar convencê-los de seu engano. Só posso dizer: "Foi um equívoco de V. Ex^a. Trata-se de um grande projeto, um projeto importante e tenho certeza de que se ele viesse como medida provisória, V. Ex^a o apoiaria por julgá-lo importante e, também, para apoiar o Governo Federal".

Como somos oposição, sabemos das dificuldades que pesam sobre nossas proposições. Mesmo assim, desejo que meus colegas Senadores dêem pareceres favoráveis aos meus projetos. Faço até um apelo como presente de Natal: que possamos, como representação minoritária nesta Casa, receber projetos para relatar, nas comissões que tenham re-

percussão e que garantam debates nacionais e políticos, com críticas.

Não é fácil ser minoria, mas vale a pena exercer com dignidade e transparência nossos mandatos.

Quero desejar um Feliz Natal para todos e um ano de 1997 com muita força, muita garra. Talvez muitas pessoas não saibam, independentemente de serem ou não cristãs, do valor do nascimento de Jesus Cristo. Ele veio com uma proposta política avassaladora, revolucionária, que poucos de nós entendemos. Quando estamos defendendo a reforma agrária, quando não queremos crianças abandonadas nas ruas é porque sabemos – e da minha parte sei perfeitamente – que um Menino nasceu em uma manjedoura, entre os animais, teve como colchão o feno. Ele não veio dos castelos e dos palácios, mas foi um Rei.

Às vezes, não entendemos o que significa ser rei, talvez porque no nosso juízo ser rei é possuir muito gado, casas, mansões, palácios, carros, dinheiro em banco, mas para nós que temos fé em Jesus Cristo entender o Natal é um compromisso da riqueza de se despojar daquilo que tem e dar de graça o que de graça recebeu.

Jesus nasceu com um compromisso. O Menino não teve medo e pôde, desde a sua meninice, dizer aos grandes e poderosos da época que não era possível, de forma alguma, aceitar a injustiça. Ele veio para propiciar a mudança. Natal é mudança! Em todo Natal, não podemos apenas colocar um grande peru assado em nossas mesas, cozinhar as castanhas ou fazer as rabanadas. Sobretudo, devemos lembrar que estamos comemorando um nascimento e que há uma esperança, uma vontade, um desejo de que este País seja diferente e de que as nossas crianças não nasçam mais nas nossas calçadas frias.

Evidentemente, não é mais preciso que as nossas crianças sejam visitadas pelos animais, mas sim por pessoas que possam sorrir, estender-lhes as mãos e olhar para seus olhos sem medo de serem roubadas ou sem se envergonharem pelo fato de essas crianças não estarem bem vestidas.

Uma criança nasceu e, até hoje, faz com que nós adultos nos lembremos do compromisso de fazer mudanças e transformar a manjedoura numa cama decente. Devemos levar descanso aos pés descalços e inchados de tanto percorrer a terra e procurar o pão; algumas pessoas não tem onde reclinar suas cabeças. É preciso transformar isso. Isso é Natal!

Precisamos dar às nossas crianças o tratamento que muitas vezes damos aos animais. Quem cria

em casa um cachorro ou um gato tem para com esses animais todos os cuidados. Desta tribuna, eu não pediria a essa pessoa outra coisa para essa nova criança que deve nascer dentro de cada um de nós a partir deste Natal. Não lhe dê um tratamento de criança, mas o mesmo tratamento que dispensa aos seus animais. Os animais têm recebido por parte de todos nós reciprocidade e solidariedade. Jamais deixamos com fome os nossos cachorrinhos, os nossos gatinhos. Aprendi na Bíblia que os cachorrinhos também comem as migalhas que sobram das mesas dos senhores. Será que daremos a pessoas como nós, de carne e osso, seres humanos, o que sobra de nossas mesas? Não. Temos em nossas mãos um grande desafio: fazer daqui dessa nossa manjedoura, onde nascemos e crescemos politicamente, o lugar de partida para essas transformações da sociedade.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex^a.

O SR. Ramez Tebet – Senadora Benedita da Silva, sempre acompanho os pronunciamentos de V. Ex^a, todos eles brilhantes, todos eles contendo ensinamentos, todos eles condizentes com a personalidade, com o seu espírito de luta, com o ideal que anima o seu coração, que é o de contribuir para uma Pátria mais justa e mais feliz. Permita-me dizer-lhe que hoje V. Ex^a está encantando a todos com uma mensagem de Natal, que, além de fraterna, possui um profundo conteúdo social. Estou aqui, mais uma vez, a admirá-la e solicitei este aparte para congratular-me com V. Ex^a, pois é muito bom ouvir pronunciamentos inspirados em uma mensagem cristã de amor ao próximo dirigida a todo o Brasil. Em verdade, hoje mesmo, estava lendo alguém que escrevia sobre nosso colega, o Senador Darcy Ribeiro, dizendo que, se qualquer animal tem dono – um bezerro tem dono, um cachorro tem dono –, a criança também precisa ter, não um dono, mas alguém que a ampare, que não a deixe abandonada. Quero, assim, cumprimentá-la, de todo o meu coração, pelo brilhante pronunciamento que faz hoje na tribuna desta Casa.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e digo que tenho certeza de que o sentimento natalino fará com que possamos trazer, em 1997, para esta Casa, não apenas o debate, mas resultados que evidentemente possam significar um avanço.

Jesus já nasceu. Para mim, que sou cristão, nasceu, morreu e ressuscitou. E, com a sua vida,

deu-nos uma grande lição e nos disse que faríamos obras bem maiores que aquelas que Ele havia feito.

Nós, que cremos nisso, sabemos que podemos fazer coisas bem maiores e, se não as fazemos, é porque somos negligentes. É por isso, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, que o Natal deve chegar para nós como uma esperança.

Eu, que tenho netos, que tive a oportunidade de ver um Natal diferente, que tive a oportunidade de conhecer, quase que praticamente adolescente, a minha primeira boneca, que tive a oportunidade de conhecer o que é uma manjedoura, em uma calçada fria, ou de tábuas, ou em um barraco de zinco, ou de coisas como essas, sei viver perfeitamente numa casa de alvenaria, servir nas grandes mansões. Com isso aprendi que tudo que temos é emprestado, porque, ao partirmos desta vida, nada deixamos, a não ser a lembrança, a saudade e a esperança daquilo que conseguimos produzir enquanto estávamos vivos. Desse modo, Jesus nasceu para dar-nos esperança, para que o mundo seja melhor, para que eu, você, nós possamos verdadeiramente ter o espírito fraterno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, por permuta com a Senadora Benedita da Silva, que, por sua vez, permitou com o Senador Romero Jucá.

Senadora Marina Silva, V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, não sou muito afeita a falar da tribuna, mas, como estamos transmitindo mensagens de fim de ano, tentarei ser breve, até por que o Senador Romero Jucá foi muito gentil em nos ceder o seu horário.

Em 1996, tivemos, nesta Casa, o debate de vários temas. Não falarei deles pela ordem de importância e nem pela ordem cronológica dos fatos, mas aleatoriamente. Discutimos Sivam, Proer, CPMF, reeleição, que ainda está sendo discutida, e uma série de outros temas que, embora importantes, deixarei de citar.

No entanto, tenho absoluta certeza de que, entre as tantas matérias debatidas, a questão da terra, da violência do campo, da reforma agrária foi a que teve maior visibilidade no conjunto da sociedade brasileira, pelo que representa para as estruturas social, política, cultural e ideológica deste País.

A questão agrária emergiu pela força do Movimento dos Sem-Terra – lamentavelmente, por terríveis acontecimentos, como o caso de Corumbiara e da Fazenda Macaxeira, no Estado do Pará – e criou uma força que hoje é debatida e discutida até nas novelas de maior audiência.

Diria que a discussão da reforma agrária no País deu visibilidade a um tema que sempre foi tabu de intelectuais ou de pessoas que tinham algum compromisso mais orgânico com o tema, do ponto de vista ideológico da Esquerda ou da Direita. Hoje, a questão da reforma agrária está sendo popularizada pela forma como vem sendo debatida.

Neste final de ano, houve, infelizmente, o reaparecimento de uma chaga muito perversa para a vida pública no País, que foi a reedição de escândalos na feitura do Orçamento, com o envolvimento do Deputado Pedrinho Abrão.

Também aconteceram fatos importantes, como a aprovação do rito sumário nesta Casa, o meu projeto que descriminaliza a ocupação de terras que não cumprem a sua função social, segundo o estabelecido no art. 186 da Constituição Federal, inúmeras outras propostas positivas.

Do ponto de vista do meu trabalho, graças a Deus, tive a oportunidade de ver compreendida e aprovada pela Diretoria do Banco da Amazônia a criação da primeira linha de crédito para os extrativistas da Amazônia. Conseguimos, após 200 anos de extrativismo naquela região, uma linha de crédito que financiasse o seringueiro, o babaqueiro, a quebradeira de côco e o pescador, enfim, aqueles que moram nas várzeas e que vivem do extrativismo, uma atividade que representou muito na economia deste País.

São R\$24 milhões a serem investidos nessas atividades, por meio de uma linha de crédito especial – Prodex -, que terá normas operacionais simplificadas para que os pequenos possam a ela ter acesso. Outras propostas muito positivas foram debatidas e aprovadas, inclusive, o meu projeto de acesso aos recursos da biodiversidade, uma necessidade estratégica para o nosso País, que é considerado uma Nação de megadiversidade.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos num final de ano e sempre somos impelidos às mensagens que tocam mais o espírito. O que me tem preocupado muito nesses últimos anos é o processo perverso que vem acontecendo não só no Brasil, mas em todo o Planeta, em nossa pequena casa chamada Terra, de separação da raça humana em duas categorias: os humanos de primeira classe,

que são os incluídos da globalização; e os de segunda, os excluídos.

Estou tendo a felicidade de fazer na UnB um curso de doutorado em meio ambiente e desenvolvimento e tendo a oportunidade de ter aulas com o Prof. Cristovam Buarque, que está trabalhando com muita competência a questão da exclusão social e dos fenômenos oriundos da globalização. Uma de suas afirmações, que é motivo de muita preocupação para mim – sinto que o Prof. Cristovam e outros tantos estão sistematizando essas preocupações de forma acadêmica, é a de que estamos vivendo uma "esquina ética". Com muita propriedade, o Prof. Cristovam diz que, se não fizermos algo fantástico, excepcional, poderá ocorrer uma bifurcação da humanidade: os que serão considerados humanos e os que não serão considerados tão humanos.

Parece loucura dizer isso, mas já aconteceu na História. Na Grécia antiga o escravo não era considerado ser humano, mas objeto. Bem recentemente, no processo de ocupação das colônias, inclusive no Brasil, houve a reedição desse processo, quando os negros africanos também não eram considerados humanos.

O que está acontecendo hoje com a humanidade faz-nos refletir sobre o problema. Talvez a nossa utopia, a utopia dessa entrada de milênio, a utopia para ser começada logo, já em 1997, é de evitarmos que a raça humana perca o sentido ético de que somos todos iguais, de que não nos diferenciamos pela condição social que ocupamos, pelos conhecimentos que temos e pelo que produzimos.

Esse processo de indiferença já acontece. Hoje o Prof. Buarque mostrava que existem inúmeras nomenclaturas, tipificações, palavras para classificar a criança: meninos de rua, pivete, um série de outras tipificações para identificar as crianças. As nossas são tidas como crianças, mas as outras são chamadas de pivete, meninos de rua, uma série de outros nomes, o que demonstra certa diferenciação.

Na sexta-feira, eu vinha da Câmara para o Senado e observei que as pessoas que fazem a limpeza das duas Casas se vestem diferentemente: os da Câmara se vestem de azul e os daqui se vestem de verde. Fiquei pensando que talvez fosse mais adequado que os que trabalham no Senado se vestissem de azul e os que trabalham na Câmara se vestissem de verde. Também observei que a maioria deles são baixos, magros, pequenos e que, muitas vezes, passamos por eles sem expressar nenhum tipo de comunicação. Pensei que fosse mera coincidência, mas talvez haja algum sentido. Se seu uni-

forme fosse da mesma cor que o tapete de cada Casa, talvez todos esbarrassem neles e não lhes dessem atenção. Muitas vezes quando os cumprimento é preciso fazê-lo mais de uma vez, porque alguns não acreditam ser com eles que estou falando, só depois de certo tempo é que percebem.

Eu, que sou baixinha e pequenininha, se me vestisse de verde ou azul talvez ninguém notaria ser eu a Senadora Marina, porque também faço parte desse segmento social que não cresceu muito, que não tem muito tecido adiposo, mas que tem inteligência, que tem coração, que tem alma.

Quando falo em exclusão social, em bifurcação da raça humana, pode parecer que está muito longe, que isso só acontece em outros lugares, mas devemos ter muito cuidado porque aqui também já acontece.

Quero desejar um Feliz Natal a todos os funcionários desta Casa, aos meus colegas Senadores e também aos "azuis" e "verdes" que fazem a limpeza do Congresso Nacional.

O Sr. Jefferson Péres – V. Ex^a permite-me um aparte?

A SRA. MARINA SILVA – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Em primeiro lugar, registro minha alegria por vê-la há vinte minutos em pé, o que indica que sua saúde está atravessando boa fase.

A SRA. MARINA SILVA – Graças a Deus.

O Sr. Jefferson Péres – Preocupa-me quando V. Ex^a pede para falar sentada, o que é sinal de que as coisas não vão bem em seu organismo. V. Ex^a faz um excelente discurso de cunho humanístico. V. Ex^a referiu-se a essas pessoas humildes que fazem a limpeza do nosso edifício, e lembrei-me de que costumo cumprimentá-las e noto da parte de muitos uma surpresa. Às vezes se voltam para mim como que indagando por que estou cumprimentando-os, o que demonstra que são pessoas realmente olhadas por nós e por tantos como objetos, ou que são inteiramente ignoradas, o que mostra o abismo existente em nossa sociedade. Quando V. Ex^a, do alto dessa tribuna, numa mensagem natalina, lembra-se dessas pessoas, o que mostra a grandeza de espírito que todos reconhecemos em V. Ex^a. Meus parabéns pelo seu pronunciamento.

A SRA. MARINA SILVA – Muito obrigada. Incorpo o aparte de V. Ex^a.

Quando político diz que será breve, podemos desconfiar, e eu já estou falando muito. Por isso, vou concluir. E ao encerrar este pronunciamento gostaria

de dizer que o nosso desafio em 1997, para começarmos desde agora, deve ser no sentido de intensificar esse esforço para continuarmos todos humanos.

Há uma frase bíblica que diz: "Onde estiver o vosso tesouro, ali estará também o vosso coração". Quero, de coração, que em 1997 o nosso tesouro esteja na reforma agrária, na abertura de mais vagas nas escolas de todos os níveis, para que as nossas crianças e os nossos jovens possam acompanhar esse processo de crescimento do conhecimento, que é fantástico, mas também é assustador, porque os que não tiverem acesso a ele podem ser retirados de dentro da arca que caminha rumo a uma estrela que não sei se é de Davi nem sei para aonde vai. Desejo também que o nosso tesouro esteja no compromisso de fazermos com que o Brasil, independentemente das nossas ideologias, das nossas crenças, possa ser uma pitadinha de esperança no planeta de que os seres humanos podem viver com dignidade, podem viver de forma respeitosa. Isso às vezes parece uma bobagem, parece difícil, mas eu gosto de assumir desafios que parecem óbvios e ao mesmo tempo são difíceis.

Quando ganhei a eleição, algumas pessoas perguntaram-me como eu tinha conseguido isso; e eu respondi: a diferença entre mim e Dom Quixote é que Dom Quixote duelava com moinhos de vento pensando que eram gigantes, e eu às vezes duelo com gigantes pensando que são moinhos de vento. É por isso que não me machuco tanto.

Sr. Presidente, o nosso desafio para 1997 é que acompanhemos o ritmo da água, que não conhece obstáculos. Quero concluir contando uma parábola: havia um filetezinho d'água que saiu de uma nascente e que desejava muito chegar até o mar. Ele atravessou montanhas, florestas, uma série de intempéries que não imaginava que seria capaz de atravessar. Então chegou a um grande deserto parou e pensou: "Aqui é impossível, porque vou desaparecer. Há muita areia seca. Aqui eu me acabo". Então ouviu uma voz: "Não tema o deserto, pequena gota d'água; você vai evaporar-se, mas quando você bater lá nas pedras geladas, você vira novamente um filetezinho de água e chegará até o mar".

A água não oferece nenhuma resistência. É por isso que ela é extremamente poderosa, ninguém pode ser morto pela água, porque ela não faz nada, apenas permite que nos afoguemos. Ao mesmo tempo que vence todos os obstáculos, que parece tão mansa e tão suave, a água é altamente poderosa.

Que os nossos corações permitam-se permear do conhecimento e da diferença do outro, mesmo quando discordemos dele.

Que 97 seja o ano em que consigamos compatibilizar o conhecimento necessário para podermos encontrar a maior declividade para corrermos até o mar, a sabedoria necessária para evitarmos os perigosos atalhos que muitas vezes queremos seguir e que tenhamos, acima de tudo, sentimentos, para que o nosso conhecimento e a nossa sabedoria não sejam arrogantes, não nos permitindo mudar e sermos tão inflexíveis, a ponto de lançarmos mão de meios que ultrajem o grandioso propósito que estamos perseguindo.

Feliz 97 e que Deus proteja todos nós. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna falar da importância da aprovação, pelo Plenário desta Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, que trata do fortalecimento da navegação e da indústria naval em nosso País.

A Marinha Mercante é um setor de grande importância para o desenvolvimento econômico do Brasil, de características estratégicas para esse desenvolvimento, principalmente num cenário de abertura da economia nacional.

Nesse contexto, a nossa Marinha Mercante tem sido colocada em condições de desigualdade de competição com os parceiros internacionais e, em consequência, vem perdendo espaço, paulatinamente e crescentemente, no movimento geral de fretes marítimos gerado pelo comércio internacional brasileiro.

Assim é que, após uma bem-sucedida política de promoção e proteção da Marinha Mercante nacional, implantada mais intensamente em 1967, a participação da bandeira brasileira, que chegou a responder, em 1981, por cerca de 50% do movimento geral de fretes, foi regredindo até alcançar o patamar de apenas 27%, em 1994.

Por outro lado, a geração de fretes por navios próprios também declinou acentuadamente nesse mesmo período, reduzindo-se do patamar de 24%, em 1981, para algo em torno de 17%, em 1994, sendo que, no setor de carga geral, as cargas mais nobres, essa participação caiu para apenas 3%.

Por culpa disso, o Governo brasileiro – quero aqui registrar –, num importante trabalho realizado pelo Ministério da Marinha, de forma discreta, mas

eficiente, pelo próprio Ministro da Marinha e sua equipe técnica, que, com competência, teceram um projeto de lei que, aprovado na Câmara e, a semana passada, no Senado, indica novos caminhos para a navegação brasileira.

Como Relator deste projeto de lei neste plenário, gostaria de dizer da minha alegria em relatar uma matéria que conheço bem e que é importante para a economia do nosso País.

Com a aprovação do Registro Especial Brasileiro, os navios brasileiros poderão competir em nível internacional. Mais do que isso, navios que hoje possuem bandeiras internacionais e que já foram brasileiros poderão voltar a ter a bandeira brasileira e ajudar a transportar a nossa produção.

O Registro Especial Brasileiro – REB – proporcionará maior competitividade em várias áreas, como contratação de seguros internacionais por parte de navios brasileiros. Também é importante na lei aprovada a extensão às embarcações que operam na navegação de cabotagem ou nas navegações de apoio portuário e marítimo dos preços de combustível cobrados às embarcações de longo curso. Outro fator importante: o frete não será incidente para o cálculo de Imposto de Importação e de Exportação. A construção, a conservação, a modernização e o reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB serão, para todos os efeitos legais e fiscais, equiparados à operação de exportação, o que de certa forma vai trazer de volta o investimento na indústria naval e na recuperação dos nossos navios.

Por fim, Sr. Presidente, um artigo extremamente importante para o fortalecimento da navegação nas Regiões Norte e Nordeste é art. 17 da lei que diz que "por um prazo de dez anos, contado a partir da data em que passar a vigorar esta lei, não incidirá o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

A Região Norte, que represento, tão carente de transportes e ao mesmo tempo tão potencializada no transporte fluvial, é atendida com essa lei, uma excepcionalidade que vai ajudar não só a fortalecer o transporte, mas também a melhorar a qualidade do seu transporte fluvial. Muitas vezes, esse transporte precário tem sido palco de tragédias.

Sr. Presidente, eu solicitaria que do meu pronunciamento fizesse parte o parecer que ofereci quando da votação da matéria na semana passada, bem como o texto original do projeto de lei da Câmara.

Gostaria de parabenizar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e, em especial, a equipe técnica e o Ministro da Marinha que, com competência, seriedade e muita discrição, conseguiram conduzir esse projeto a um bom porto. A navegação brasileira, a partir da nova Lei da Navegação aprovada, viverá momentos auspiciosos, momentos importantes de revitalização e poderá contribuir muito para o desenvolvimento econômico e o progresso social do nosso País.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PARECER Nº. DE 1996 DE PLENÁRIO

Em substituição à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1996, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

Relator: Senador Romero Jucá.

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1996 (Projeto de Lei nº 1.125, de 1995, na Casa de origem) trata da ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências, em cumprimento ao mandamento constitucional do art. 178, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de agosto de 1995, o qual dispõe:

"Art. 178. A lei disporá sobre a ordenação dos transportes aéreo, aquático e terrestre, devendo, quanto à ordenação do transporte internacional, observar os acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade.

Parágrafo único. Na ordenação do transporte aquático, a lei estabelecerá as condições em que o transporte de mercadorias na cabotagem e na navegação interior poderão ser feitos por embarcações estrangeiras."

Já na Exposição de Motivos do Projeto originalmente enviado à Câmara dos Deputados pelo Poder Executivo, sustentava-se que se tratava de "... Iniciativa da maior significação, no sentido de obter a redução do custo do transporte aquaviário...", amparada em premissas básicas tais como "a remoção ou desburocratização de regras que limitam os agentes operacionais em função de tráfegos específicos, ... tanto na navegação de longo curso, quanto na navegação interior e na cabotagem" e "o aumento do transporte doméstico de cargas por via marítima ou fluvial, buscando melhor equilíbrio entre as diversas modalidades na matriz brasileira de transporte".

Comungando os mesmo objetivos, a Câmara dos Deputados optou por aprovar Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.125, de

1995, que vem à apreciação desta Casa na forma do PLC nº 87, de 1996, dispondo, em 10 (dez) Capítulos, sobre as condições em que se devem reger as atividades de transporte aquaviário, nos termos a seguir relatados.

No Capítulo I – Do Âmbito da Aplicação –, são especificados quais tipos de embarcações, empresas de navegação e armadores são alcançados pela legislação em questão, excepcionando-se os navios de guerra e de Estado não empregados em atividades comerciais e as embarcações de esporte e recreio, de turismo, de pesca e de pesquisa.

No Capítulo II – Das Definições –, ficam estabelecidas as definições quanto aos tipos de navegação – apolo portuário, apolo marítimo, cabotagem, interior e longo curso – e modalidades de afretamento das embarcações – a casco nu (sem tripulação), por tempo e por viagem –, bem como quanto à caracterização do armador brasileiro, embarcação brasileira e empresa brasileira de navegação, segundo as novas normas constitucionais vigentes.

Nesse mesmo Capítulo, são explicitados, também, os conceitos de suspensão provisória de bandeira, que constitui condição essencial para a concretização dos afretamentos a casco nu e de frete aquaviário internacional, que permite a adoção de tratamento fiscal e de incentivos semelhantes aos concedidos às mercadorias exportadas, ambos elementos de grande importância para o escopo da nova ordenação do transporte aquaviário que se pretende implantar com esta legislação.

No Capítulo III – Da Bandeira das Embarcações –, estabelecem-se as condições para que uma embarcação possa pleitear o direito de arvorar a bandeira brasileira, incluindo-se aquelas afretadas a casco nu por empresa brasileira de navegação, desde que com suspensão provisória de bandeira em seu país de origem.

No Capítulo IV – Da Tripulação –, estipula-se o quantitativo mínimo de tripulantes de nacionalidade brasileira que deverá compor a tripulação das embarcações de bandeira brasileira: o Comandante, o Chefe de Máquina e dois terços do restante da tripulação, no caso das embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro – REB, a ser tratado no Capítulo VII, pode ser alterada, no que diz respeito à nacionalidade dos demais membros da tripulação, exceto o Comandante e o Chefe de Máquinas.

No capítulo V – Dos Regimes de Navegações –, o PLC nº 87, de 1996, adota como premissa básica a busca da competitividade no mercado internacional de navegação marítima, tornando aberta a todos os países a navegação de longo curso de e para o Brasil, observados os acordos firmados pela União e atendido o princípio da reciprocidade.

É ressalvada, porém, a aplicação do Decreto-Lei nº 666/69 às cargas de importação procedentes de países que praticarem, direta ou indiretamente, qualquer tipo de subsídio, favor governamental ou prescrição de cargas em benefício de navio de sua bandeira. É assegurada, portanto, uma posição de reserva de mercado à bandeira brasileira em relação àqueles países que adotem política semelhante em seus tráfegos de importação.

Já na navegação interior de percurso internacional, devem ser obedecidos exclusivamente os acordos firmados pela União, atendido o princípio da reciprocidade, enquanto que na cabotagem, na navegação interior de percurso nacional, na navegação de apoio marítimo e na de apoio portuário, as embarcações estrangeiras somente poderão participar do transporte de mercadorias quando afretadas por empresas brasileiras, desde que atendidas as condições específicas de afretamento explicitadas no Capítulo seguinte.

Esse Capítulo, o VI – Do Afretamento das Embarcações –, dispõe sobre as condições em que poderá se processar o afretamento de embarcações pelas empresas brasileiras de navegação destacando-se que, se a embarcação a ser afretada for de bandeira brasileira, não haverá necessidade de autorização do órgão competente para a sua utilização em operações em qualquer dos tipos de navegação e sob qualquer das modalidades de afretamento (por viagem, por tempo e a casco nu).

Entretanto, as embarcações de bandeira estrangeira somente independentemente de autorização nos casos de afretamento para operação nas navegações de longo curso e interior de percurso internacional e, assim mesmo, desde que não estejam prevalecentes as condições de aplicação do Decreto-Lei nº 666/69, hipóteses em que haverá necessidade de autorização, a ser concedida sob restrições específicas, conforme os termos do parágrafo único do art. 9º.

Para a navegações de cabotagem, interior de percurso internacional, apoio marítimo e apoio portuário, o uso de embarcações estrangeiras, nas modalidades de afretamento por viagem e por tempo, para o apoio portuário, esta no caso da modalidade de afretamento a casco nu, somente dar-se-á mediante autorização específica do órgão brasileiro competente, desde que comprovada a ocorrência das condições previstas nos incisos do caput do art. 9º.

Nos casos de afretamento de embarcações estrangeiras a casco nu, por empresas brasileiras que operem nas navegações de cabotagem interior de percurso nacional e de apoio marítimo, não haverá também, necessidade de autorização, desde que sejam obedecidas as restrições constantes do Inciso IV do art. 10 que define o limite de tonelagem de porte bruto possível de ser afretada por aquelas empresas que possuírem embarcações já encomendadas a estaleiros brasileiros com contrato de construção em eficácia.

Neste particular, deve ser destacado que apresentaremos emenda de redação, fundindo em um novo Inciso I, os atuais textos dos Incisos I e III do art. 10, em razão da clara imprecisão técnica legislativa existente, bem como mantendo o texto do atual Inciso II, renumerando o atual Inciso IV para Inciso III e efetuando, ainda uma outra correção na expressão adicionado, constante do texto do mesmo Inciso, modificando-a para adicionado por tratar-se de um evidente erro de digitação.

O Capítulo VII – Do Apoio ao Desenvolvimento da Marinha Mercante encerra a parte mais polêmica do PLC nº 87, de 1996,

com a instituição do Registro Especial Brasileiro – REB, no qual poderão ser registradas ou pré-registradas, conforme o caso, embarcações brasileiras, operadas por empresas brasileiras de navegação.

Esse novo Registro destina-se oferecer melhores condições de competitividade à empresa brasileira de navegação. No tocante aos aspectos fiscais e creditícios destacam-se os seguintes incentivos: financiamentos para construção, conversão, modernização e reparo de embarcações a taxas de juros semelhantes às concedidas às embarcações contratadas para exportação; possibilidade de contratação no mercado internacional de coberturas de seguro e resseguros de cascos, máquinas e responsabilidades civil, isenção de incidência das contribuições para o PIS e para a Cofins sobre a receita de frete exclusão da receita de fretes da base de cálculo dos tributos incidentes sobre a importação e exportação de mercadorias; isenção do recolhimento da taxa para o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (a ser compensada com recursos do Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM) – e caracterização, para todos os efeitos legais e fiscais, da contratação de construção, conversão, modernização e reparo das embarcações inscritas no REB como operações de exportações.

Quanto aos aspectos trabalhistas, às embarcações inscritas no REB será permitida a celebração de novas convenções e acordos coletivos de trabalho para as suas tripulações, em consonância com as condições prevalecentes no mercado internacional, e será obrigatório a nacionalidade brasileira apenas para o Comandante e o Chefe de Máquinas dessas embarcações.

Ainda no campo das medidas de apoio ao desenvolvimento da marinha mercante, é estabelecido no art. 12, que são extensivos às embarcações que operam na cabotagem e nas navegações de apoio portuário e marítimo os preços dos combustíveis cobrados às embarcações de longo curso, com reflexos positivos para a diminuição do custo do transporte aquaviário. Por outro lado, no art. 14, é fixado um período de carência de trinta e seis meses para que seja considerada, como fosse gerada por embarcação de registro brasileiro, a arrecadação do AFRMM produzida por embarcação estrangeira afretada a casco nu, em substituição a embarcação de tipo e porte semelhante em construção ou reparo em estaleiro brasileiro, período findo o qual a arrecadação em questão será destinada integralmente ao Fundo de Marinha Mercante – FMM.

Finalizando os comentários sobre este Capítulo, deve ser destacado, contudo, que o REB somente se tornará realidade após a sua regulamentação pelo Poder Executivo especificando as condições para inscrição das embarcações e para seu cancelamento. Caso essa regulamentação não ocorra no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação da lei em que vier se transformar este PLC nº 87, de 1996, será admitida, até que seja regulamentado o REB, a transferência ou exportação de embarcações inscritas no Registro de Propriedade Marítima, de propriedade da empresa brasileira, para a sua subsidiária integral no ex-

terior, nos termos do disposto no art. 16 do Capítulo IX – Das Disposições Transitórias.

Esse Capítulo IX, posterior ao Capítulo VIII – Das Infrações e Sanções que dispõe sobre as multas serem aplicadas no caso de descumprimento das disposições legais estabelecidas, portanto condições alternativas para oferecer competitividade às nossas empresas de navegação, caso o REB não seja viabilizado no prazo inicialmente previsto.

As exigências básicas para a transferência de embarcações para a subsidiária integral no exterior, no caso daquelas embarcações ainda não quitadas, envolvem a manutenção, em nome da empresa brasileira, do financiamento vinculado à embarcação; constituição, no país de registro da embarcação, de hipoteca a favor do credor no Brasil e a prestação, pela subsidiária Integral, de fiança adicional para o financiamento.

Ademais, para que gozem dos mesmos direitos das embarcações brasileiras, é necessário que as embarcações transferidas ou exportadas para subsidiária integral, domiciliada no exterior, possuam o Comandante e o Chefe de Máquinas de nacionalidade brasileira; observem, no relacionamento trabalhista, requisitos mínimos estabelecidos por organismos internacionais; tenham sido construídas no Brasil ou, se construídas no exterior, tenham sido registradas no Brasil até a data do início da vigência desta nova legislação e, por fim, submetam-se a inspeções periódicas pelas autoridades brasileiras e cumpram fielmente todas as exigências previstas no art. 16, sob pena de perda dos direitos atribuídos às embarcações de bandeira brasileira.

Deve ser também destacado que, após a efetiva instituição do REB, as empresas brasileiras de navegação, com subsidiárias integrais proprietárias de embarcações construídas no Brasil, transferidas de sua matriz brasileira, poderão restabelecer o registro brasileiro como de propriedade da mesma empresa nacional de origem, sem incidência de impostos ou taxas, enquanto incentivo à reincorporação à frota nacional das embarcações já transferidas.

Ainda no Capítulo IX, estabelece-se, no art. 17, a não-incidência, pelo prazo de dez anos, do AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado nas regiões Norte ou Nordeste do Brasil, cabendo ao FMM resarcir as empresas brasileiras de navegação das parcelas do AFRMM que deixarem de ser recolhidas às contas das próprias empresas e à conta especial, previstas nos termos dos incisos II e III do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.404/87, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.414/88.

Finalmente, no Capítulo X – Das Disposições Finais, disciplina-se a ordenação da direção civil do transporte aquaviário em situações de tensão, emergência ou guerra e reafirma-se que o frete aquaviário internacional produzido por embarcação brasileira não integra a base de cálculo para tributos incidentes sobre a importação e exportação de mercadorias pelo Brasil.

Além disso, promove-se uma alteração nas disposições da Lei nº 9.074, de 7-7-95, atribuindo ao transporte aquaviário de cargas as mesmas faculdades concedidas ao transporte rodoviá-

rio, ou seja, a não exigência de concessão, permissão ou autorização para as empresas operadoras, em mais um incentivo para tentar aumentar a participação do transporte aquaviário na matriz de transporte brasileira.

Por último, são revogados o Decreto-Lei nº 1.143, de 30-12-70, que trata de normas para funcionamento de empresas nacionais de navegação, por ter se tornado desnecessário, bem como o art. 6º da Lei nº 7.652, de 3-3-88, que trata do registro de propriedade de embarcações, por conflitar com as novas disposições constitucionais relativas à constituição de empresas brasileiras.

II – Análise

A marinha mercante é um setor de grande importância para o desenvolvimento econômico do Brasil, de características estratégicas para esse desenvolvimento, principalmente num cenário de abertura da economia nacional.

Nesse contexto, a nossa marinha mercante tem sido colocada em condições de desigualdade de competição com os parceiros internacionais e, em consequência, vem perdendo espaço, paulatina e crescentemente, no movimento geral de fretes marítimos gerado pelo comércio internacional brasileiro.

Assim é que, após uma bem-sucedida política de promoção e proteção da marinha mercante nacional, implantada mais intensamente a partir de 1967, a participação da bandeira brasileira, que chegou a responder, em 1981, por cerca de 50% do movimento geral de fretes, foi regredindo até alcançar o patamar de 27%, em 1994.

Por outro lado, a geração de fretes por navios próprios também declinou acentuadamente nesse mesmo período, reduzindo-se do patamar de 24%, em 1981, para algo em torno de 17%, em 1994, sendo que, no setor de carga geral, as cargas mais nobres, essa participação caiu para apenas 3%.

Paralelamente, a frota própria nacional, que já atingiu a 8,0 milhões de toneladas de porte bruto, hoje está reduzida a pouco mais da metade daquele montante.

Sob tal panorama, o déficit da conta fretes no balanço de pagamentos, da ordem de R\$1,3 bilhão, já representa aproximadamente 15% do déficit da conta de serviços brasileira, exceto os juros da dívida externa, ou, em outros termos, cerca de 2% de um Produto Interno Bruto – PIB estimado em R\$665 bilhões.

Por sua vez, a nossa cabotagem responde por percentual irrisório na matriz de transportes de cargas, principalmente se levada em conta a extensão do litoral brasileiro. Para reverter esse quadro, a cabotagem tem que ser socorrida por medida de incentivo, a exemplo da extensão dos preços de combustível cobrados na navegação de longo curso para os navios de cabotagem e da reserva de mercado para os navios nacionais, exceto em condições especiais autorizadas pelo órgão competente.

A regulamentação do novo texto do art. 178 da Constituição constitui-se, portanto, numa oportunidade ímpar de promover mudanças profundas na estrutura do transporte aquaviário brasileiro, tanto em termos do transporte realizado em nosso território, como naquele destinado ao mercado externo.

É nesse sentido que entendemos como bastante positivas as inovações introduzidas no PLC nº 87, de 1996, as quais poderão ensejar condições de efetiva competitividade para as empresas brasileiras de navegação no mercado externo e, ao mesmo tempo, dar um novo impulso ao nosso combalido transporte aquaviário interno.

As regras previstas nesse novo diploma legal para o Registro Especial Brasileiro – REB, a ser regulamentado pelo Poder Executivo no prazo máximo de cento e oitenta dias, embora polêmicas, devemos reconhecer, significam um enfrentamento corajoso do desafio de oferecer maior competitividade às nossas empresas de navegação, minimizando os encargos fiscais e trabalhistas que oneram os custos operacionais dos nossos navios.

Alternativamente, caso o REB não se torne realidade no prazo previsto, o PLC nº 87, de 1996, introduz, de forma explícita, a figura da subsidiária integral de empresa brasileira com sede no exterior, com praticamente os mesmos incentivos previstos no REB, embora esta não seja a solução ideal pois, apesar de reduzir o custo do transporte aquaviário brasileiro, não contribui para a ampliação da participação da bandeira brasileira no mercado de fretes.

Finalmente, queremos destacar os incentivos previstos para o transporte aquaviário de cargas de e para o Norte e o Nordeste do País, que visam contribuir para alavancar o desenvolvimento dessa modalidade de transporte naquelas Regiões e se inserem no contexto de medidas que buscam a redução das desigualdades regionais existentes no Brasil.

III – Voto

Dante do exposto, entendemos, Senhores Senadores, que, levando em conta a análise procedida nos dispositivos do PLC nº 87, de 1996, na forma em que foi aprovada pela Câmara dos Deputados e encaminhado à apreciação deste Senado Federal, devemos aprová-lo nos termos ora propostos, com a emenda de redação nº 1, que, a seguir, transcreveremos:

EMENDA Nº 1, da R

Dê-se a seguinte redação ao art. 10 do PLC nº 87, de 1996:

"Art. 10. Independente de autorização o afretamento de embarcação:

I – de bandeira brasileira para navegação de longo curso, Interior, Interior de percurso internacional, cabotagem, de apoio portuário e de apoio marítimo;

II – estrangeira, quando não aplicáveis as disposições do Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969, e suas alterações, para a navegação de longo curso ou interior de percurso internacional;

III – estrangeira a casco nu, com suspensão de bandeira, para a navegação de cabotagem, navegação interior de percurso nacional e navegação de apoio marítimo, limitado ao dobro da tonelagem de porte bruto

das embarcações, de tipo semelhante, por ela encarregadas a estaleiro brasileiro instalado no País, com contrato de construção em eficácia, adicionado de metade da tonelagem de porte bruto das embarcações brasileiras de sua propriedade, ressalvado o direito de afretamento de pelo menos uma embarcação de porte equivalente."

É o nosso parecer, com voto favorável à aprovação do PLC nº 87, de 1996.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra, por vinte minutos, o Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quase todo dia algum Senador faz referência, aqui no plenário do Senado, ao problema do campo, à reforma agrária, aos tributos e sobre a Reunião de Cingapura.

Cerca de três dias atrás, requeremos à Mesa o retorno ao plenário do Senado de um projeto de lei da Senadora Marina Silva, que considerava que não seria crime invadir propriedades improdutivas. Solicitamos o retorno desse projeto para que fosse aqui minuciosamente discutido.

Coisas boas têm acontecido a respeito da reforma agrária. Na minha avaliação, a aprovação do rito sumário foi um passo importante para definir com clareza responsabilidades. Há pouco, o Senador Ramez Tebet fez um importante pronunciamento aqui da tribuna sobre o assunto.

Há poucos dias, na Reunião de Cingapura, os países desenvolvidos persistiram no subsídio à agricultura. Os países do Terceiro Mundo, inclusive o nosso, insistiram para que as nações desenvolvidas retirassem esse subsídio. As nações mais antigas, entendendo a importância da agricultura, negaram-se a retirar o subsídio. Ao mesmo tempo, Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso remeteu ao Congresso Nacional a Medida Provisória mudando o Imposto Territorial Rural, punindo o agricultor brasileiro. Enquanto as Nações do Primeiro Mundo mantêm o subsídio, aqui no nosso País o Presidente da República trata um assunto dessa seriedade com a aplicação de uma medida provisória e resolve subir enormemente os tributos para as terras produtivas e improdutivas.

É preciso que o Senhor Presidente da República esteja atento a esse tão importante problema. To-

dos os dias, parlamentares tocam nesse assunto. Acredito piamente na seriedade dos propósitos do Presidente Fernando Henrique, mas considero absolutamente inadequada essa medida que muda o Imposto Territorial Rural sobre propriedades produtivas.

A imprensa noticiou que as nações que fazem parte do Mercosul estão aumentando enormemente a exportação de produtos agrícolas para o Brasil. Ontem, foi publicado um artigo que tratava do crescimento das exportações de produtos agrícolas do Paraguai, Uruguai e Argentina para o Brasil. Vamos criar tributos, cujo pagamento importa na retirada de cerca de 3% da produção agrícola.

Apelo ao Presidente da República para que examine cuidadosamente esse assunto. Penso que seria preciso fazer uma verificação do que está ocorrendo no campo. A equipe do Governo não está acreditando no que estamos afirmando aqui permanentemente. O setor agrícola está trabalhando no vermelho já faz tempo. Quando um órgão do Governo, como a Petrobrás, trabalha no vermelho, são aumentados os valores, mas o produtor agrícola, ao contrário, é punido ainda mais.

Neste final do segundo ano do nosso mandato, aprendi bastante, passei a entender muitas coisas que não compreendia antes de vir para o Senado. Os assuntos aqui são discutidos cuidadosamente, às vezes voltam à Câmara.

Meus Pares, desejo que, no próximo ano, Deus estenda o seu manto protetor sobre a nação brasileira.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a, um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO – Com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral – Vale a pena ouvir um Senador da sua responsabilidade dizer que reconhece a forma pela qual se traça um perfil equivocado do Poder Legislativo. V. Ex^a, com modéstia, eu diria com humildade até, proclama que, ao chegar aqui e viver o Legislativo por dentro, tem a comprovação de que aqui se trabalha, aqui se produz, apontam-se caminhos e indicam-se soluções para várias das matérias em tramitação. Quero associar-me ao seu discurso, quando pede que a terceira Sessão Legislativa seja também produtiva, numa seqüência dessas que acabamos de discutir, como V. Ex^a tão bem soube indicar. Apresento-lhe votos de Feliz Natal e próspero 1997.

O SR. LÚDIO COELHO – Cada vez que V. Ex^a aparteia um Senador, o Plenário aprende muito com sua renovada competência. Até vou contar ao Senador o que se passou um dia desses. Perguntei a um advogado – porque eu não sabia, não sei muitas col-

sas, algumas sei menos ainda – o que significava a palavra Senado e ele não soube me explicar. Então, encontrando-me com V. Ex^a, pedi-lhe que me explicasse, e V. Ex^a o fez, dizendo que a palavra Senado vem do latim.

O Sr. Bernardo Cabral – Vem do latim *senectus* – que significa senectude, idade madura.

O SR. LÚDIO COELHO – Aqui, aprendemos muito.

O Sr. Bernardo Cabral – E os que não sabem fazem como V. Ex^a, que, quando aprendem, estão ensinando.

O SR. LÚDIO COELHO – Muito obrigado, Senador. Aprendemos mesmo que, às vezes, as coisas não são do jeito que pensamos. Discutem-se os assuntos até se encontrar o melhor caminho.

Muitas coisas boas aconteceram neste ano. Infelizmente, estamos chegando já no fim de 1996 e não conseguimos votar o Orçamento. Contudo, penso que faremos um esforço para votá-lo ainda este ano ou no começo do ano que vem.

No ano de 1997, espero, haveremos de fazer as reformas necessárias ao ajustamento da vida do nosso País.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, transmitir a V. Ex^as os meus melhores votos de um ano muito feliz, de muito entendimento e de muita harmonia. Transmitem também esses votos de felicidade, de harmonia e de entendimento a toda a família brasileira. A Nação e os homens públicos precisam se entender em busca dos melhores caminhos para o nosso País.

Desejo aos funcionários do Senado de todas as categorias, dos gabinetes, da Mesa Diretora, os meus melhores votos de felicidade para o ano que vem. Que Deus os proteja.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a mencionou, há pouco, uma avaliação crítica sobre a proposta do Executivo referente ao Imposto Territorial Rural. Eu gostaria de ouvir de V. Ex^a as razões pelas quais está criticando o formato da cobrança do ITR. Talvez V. Ex^a tenha alguma alternativa a propor. Na segunda-feira passada, Luís Inácio Lula da Silva e o economista agrônomo José Graziano da Silva publicaram um artigo criticando a proposta do Executivo sobre o ITR, mas sob um ângulo possivelmente diferente do que V. Ex^a aqui está externando. Temos observado, historicamente, que tem havido enorme

dificuldade para qualquer governo, no Brasil, cobrar impostos dos proprietários rurais. Mesmo quando foi instituído o Estatuto da Terra pelo Governo do Marechal Castello Branco, houve dificuldades. O Prof. José Gomes da Silva, um dos que colaborou para a elaboração do Estatuto da Terra – infelizmente, já faleceu, mas certamente é sempre reconhecido como uma das pessoas que mais estudou esse assunto e colaborou com o interesse público nessa questão –, costumava dizer que o Presidente Castello Branco enviara uma proposta de cobrança de 2% sobre o valor das propriedades rurais e que, na oportunidade, o Senado Federal baixara para 0,02% do valor da propriedade rural. Mais recentemente, no Governo Fernando Henrique Cardoso, surgiu a proposta de se cobrar um determinado valor com base naquilo que os proprietários estavam declarando. No entanto, a Bancada Ruralista, assim denominada pela imprensa, pressionou o Governo – que estava interessado em realizar outras reformas – no sentido de retirar a exigência de se estabelecerem valores mínimos para a terra, que deveriam ser declarados pelos proprietários. Em função de um episódio de Santa Catarina apontado como uma distorção, o Governo simplesmente acabou adiando neste ano a cobrança do ITR. Acredito ser mais uma demonstração da dificuldade de cobrança daquele imposto. Compreendo que é muito importante para qualquer Governo ter perante todos os cidadãos uma proposta muita clara de cobrança de impostos, de responsabilidade e, ao mesmo tempo, fazer a sociedade compreender que com aqueles impostos está-se fazendo algo de útil para toda a sociedade. Se isto não ocorrer, a base de sustentação do Governo acaba se erodindo e não conseguirá cobrar impostos. Agora, o Governo tenta outra vez e, possivelmente, amanhã, na sessão do Congresso Nacional, vamos decidir sobre o ITR. Novamente, surgem dificuldades e críticas. Conversando com os que estão preocupados com a questão da Reforma Agrária – como o filho do Prof. José Gomes da Silva, que é um outro especialista neste assunto – o Sr. José Grazziano da Silva, o qual me disse justamente da enorme dificuldade para o Poder Público conseguir, ao menos, ter critérios, parâmetros. O Governo, nessa medida provisória, retirou a tabela de valores mínimos. Será que ela não seria necessária? Pensei em uma proposta alternativa e gostaria de transmiti-la a V. Ex^a, se me permite estender um pouco este aparte. Como estamos aqui para construir sugestões, preciso formulá-la. Há um economista francês, laureado com o Prêmio Nobel, chamado Maurice Al-

lais, autor de uma proposição que, de alguma forma, poderíamos adaptar para o caso das propriedades rurais. Diz que se deveria haver a declaração, por parte de todos os proprietários rurais, do valor da terra nua, descrevendo-se as eventuais benfeitorias que houvesse. Uma vez feita essa declaração, caberia ao Poder Público publicar a relação de todas as propriedades, que poderiam ser anonimamente definidas. Mas, em cada município, haveria a relação publicada de todas elas com a sua descrição (em termos de terra nua) e seu respectivo valor. Uma vez feito isso, o governo, de um lado, e qualquer pessoa física e/ou jurídica poderiam fazer ofertas para adquirir aqueles imóveis. Ficaria facultado ao governo comprar aquele imóvel rural por 140% do valor declarado. Facultaria a qualquer cidadão ou empresa adquirir aquela propriedade – que porventura tenha interesse – por 150% do valor declarado. Poderíamos até fazer exceções em alguns casos. O proprietário ver-se-ia na necessidade de vendê-lo, podendo, entretanto, recusar-se a fazê-lo – diante daquela oferta –, desde que, na sua declaração, fizesse o ajuste para o valor então ofertado, sem o qual haveria uma pequena multa. Desta forma, ele não venderia o imóvel, mas o ajustaria no seu valor, que poderia ser uns 5% ou 10% do valor do imóvel. Senador Lúdio Coelho, aqui está uma proposta alternativa em que haveria centenas de milhares de pessoas interessadas que acabariam por ajudar o governo. Poderia até haver uma eventual declaração que fosse efetuada com base em valores estimados, como ocorreu com aquela tabela que desagradou aos proprietários. Essa é uma outra sistemática, em que o próprio mercado definiria o valor dos imóveis. Para evitarem-se ofertas frívolas poderíamos até exigir que o potencial interessado fizesse pelo menos um depósito, o que poderia ser definido em juízo em 10 ou 20% do valor do imóvel que potencialmente esteja interessado. V. Ex^a é muito maior conhecedor da questão da terra, pronunciou-se sobre a questão do projeto relativo ao ITR, que venho estudando para encaminhar uma sugestão ao Relator Jader Barbalho, ainda que a essas alturas nem emendas cabem por parte de qualquer Senador. Conversei com o referido Relator que me disse para encaminhar por escrito a sugestão, antes de fazê-lo, uma vez que V. Ex^a trouxe o assunto à baila e é um grande conhecer a respeito da terra no Brasil, eu gostaria de ouvir sua opinião mais aprofundada, agora.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Lúdio Coelho, o Senador Eduardo Suplicy generosamente lhe deixou um minuto.

O SR. LÚDIO COELHO – Senador Eduardo Suplicy, em um minuto não dará para explicar este assunto tão complexo, que é a reforma agrária e seus desdobramentos. Peço ao Sr. Presidente que me dê mais um minuto.

A proposta do Governo de o proprietário da terra declarar o valor que considere valer sua propriedade e benfeitorias é bom. O indivíduo vai declarar o que acha que vale. Discordo desse aumento, Senador Eduardo Suplicy, porque a agricultura brasileira está sendo muito sacrificada pelo Plano Real e, ao mesmo tempo, estamos tendo uma responsabilidade muito grande para manter o equilíbrio do plano econômico.

Os produtos agrícolas estão valendo hoje, como o boi, menos do que na época da implantação do Plano Real. Trata-se de uma atividade que está dando prejuízo; ao lado disso, assistimos nações do Primeiro Mundo a se negarem a abrir mão dos subsídios à agricultura.

Considero absolutamente inoportuna a elevação dos tributos sobre a terra. Parece-me que não é o momento adequado, porque estamos perdendo terreno para as nações do Mercosul.

Quanto à reforma agrária, penso um pouco diferente de V. Exª. Não estou preocupado com a terra, porque ela vale mais ou menos 10% do total dos investimentos que são feitos para a reforma agrária. A terra, absolutamente não é o custo maior. O Banco do Brasil possui mais de 1 milhão de hectares recebidos de agricultores que estão à disposição da reforma agrária.

O maior problema da reforma agrária está na sua implantação, nos procedimentos de rotina, medição, emissão do título ao proprietário, a seleção de pessoal a ser assentado no campo etc. Há um projeto de minha autoria tramitando nesta Casa, estabelecendo algumas preferências para os assentamentos da reforma agrária. Dou preferência aos agrônomos, veterinários, técnicos agrícolas, pessoas que perderam a terra para pagamento de contas e depois, em sequência, para as pessoas do campo. Não adianta colocarmos as pessoas no campo como estamos fazendo. Conheço inúmeros assentamentos, todos eles na maior pobreza. Às vezes, os assentados não têm um pé de mandioca, de quiabo ou de banana.

Então, penso que a idéia de o proprietário colocar valor nas suas terras é válida. Considero-a correta. No entanto, discordo da elevação dos tributos, num momento em que a agricultura brasileira não está tendo condições para pagá-los. Temos que

considerar que uma bezerrinha desmamada está valendo R\$60,00 ou R\$70,00. Quando cobram R\$7.000,00 por uma fazenda, parece que é pouca coisa, mas esse valor representa cem bezerras. Um fazendeiro, que marcar cem bezerras, não é um fazendeirinho, não é muito pequeno.

O campo está extremamente empobrecido. A nação precisa saber disso. Tenho um pouco de dificuldade para falar sobre esse assunto, porque sou considerado um grande latifundiário. Eu já fui, mas estou diminuindo o tamanho das minhas terras; também, estamos já com bastante idade, e isso não tem muita importância.

Ainda hoje eu estava falando com um dos meus irmãos lá do Mato Grosso sobre o que está acontecendo conosco; fiz até referência sobre um projeto da nobre Senadora Marina Silva que não considera crime invadir terras improdutivas. Conversando com ele, eu dizia: "Hélio, penso que seus descendentes poderiam ir procurando outra profissão, porque essa nossa, na qual somos seculares, não está representando um caminho bom para nós. Se eu tivesse filhos, recomendaria que mudassem de profissão. Essa pela qual dei a vida não está sendo boa. Não estamos merecendo respeito do poder público."

Um dia desses, num jantar em minha casa com sobrinhos fazendeiros, minha mulher, também criada no campo, disse que eu precisava falar com o meu amigo Presidente Fernando Henrique para pedir-lhe que parasse de pisar no pescoço do agricultor brasileiro. Considero interessante a veemência dessas palavras, porque, efetivamente, estão pisando no nosso pescoço.

O Proer atende a todos os depositantes bancários, cujo dinheiro parece ser mais nobre do que o suor do agricultor, que entrega seus produtos nas cooperativas. Quando elas quebram, não há socorro algum do poder público para atender aos agricultores. As coisas estão invertidas.

Há dois dias, quando vinha de uma reunião no Paraná, conversando com um senhor que cuida das cooperativas de vinho no Rio Grande do Sul, soube que, nesse Estado, o vinho brasileiro é taxado em 41% e o do Mercosul em 21%. Os produtores de uva do Rio Grande do Sul não têm o que fazer com sua uva, nem com seu pêssego. Estão derrubando os pêssegos das árvores para apodrecerem no sol.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na quarta-feira próxima, às onze horas da manhã, será realizada sessão conjunta do Congresso Nacional, para discussão e votação da matéria que levou à tribuna o nobre Senador e meu amigo pessoal Lúdio Coelho.

Em nome da Liderança do Governo no Congresso, gostaria de registrar, no plenário do Senado, alguns pontos que me parecem importantes, sem entrar no mérito da questão que será discutida e votada, porque essa, além dos pronunciamentos que já estão sendo feitos na Câmara e no Senado, será discutida, obviamente, nessa sessão congressual específica para esse fim.

Em primeiro lugar, quero registrar a atenção especial que o Presidente do Senado, Senador José Sarney, e o Presidente da Câmara, Deputado Luís Eduardo Magalhães, estão tendo com essa matéria. Graças ao entendimento político com eles dois é que está sendo possível agendarmos para quarta-feira, pela manhã, uma sessão do Congresso, que deverá ter os efeitos administrativos da sessão da Câmara e da sessão do Senado naquele dia.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, é preciso dizer também que, na reunião da última semana da Comissão de Agricultura da Câmara, e, depois, na reunião da Comissão Mista que analisa a medida provisória do novo ITR, parlamentares de vários partidos, de todas as tendências ideológicas, tiveram possibilidade de discutir com o Ministro Raul Jungmann, da Reforma Agrária, e com o Secretário Everardo Maciel, da Receita Federal, detalhes dessa ação de governo.

Quero manifestar minha posição pessoal. A nação brasileira vem, há algum tempo, discutindo a questão da reforma agrária. Impossível qualquer um de nós, com qualquer tendência política, fecharmos os olhos para o problema. Ele existe. Além de existir, é secular. Há uma distribuição injusta da terra e há problemas de conflitos sociais graves neste momento na vida do País. É preciso lembrar também que, há menos de seis meses, manchetes dos principais jornais do País davam notícia dos conflitos diários dos sem-terra com os produtores rurais. Chegamos a ter momentos muito delicados e marcantes na vida nacional.

Desse tempo para cá, por uma ação governamental planejada, chegou-se à conclusão de que seria preciso um arcabouço institucional mínimo para

buscar a solução para o problema fundiário de forma justa e pacífica, evitando-se os conflitos entre brasileiros e, mais do que isso, buscando uma solução que fosse racional, que, de um lado, não penalizasse os pequenos e médios produtores rurais deste País; de outro lado, buscasse alternativas de assentamento daqueles brasileiros que querem ter o seu pedaço de terra para produzir. Enfim, uma solução que fosse socialmente justa e economicamente viável, mas principalmente embasada num arcabouço jurídico institucional próprio.

Depois de toda essa discussão, Sr. Presidente, foram propostas várias medidas, mas duas delas, em especial, colocadas por praticamente todas as correntes do pensamento político, discutidas no âmbito da Câmara e do Senado, colocadas como os pilares básicos, sem os quais é impossível cobrar do Governo uma ação prática e objetiva para o problema da terra.

O primeiro pilar era a questão do rito sumário, que votado na Câmara dos Deputados, foi enviado ao Senado; e, aqui, o Senador Ramez Tebet, Relator da matéria, teve o cuidado de, durante cinco meses, ouvir e discutir o assunto. Finalmente, há 10 dias, esta Casa votou, com 63 votos favoráveis e nenhum contra, a matéria do rito sumário, que é um instrumento fundamental, segundo cientistas políticos e estudiosos da matéria, para que se faça a reforma agrária pretendida, que deve ser justa e pacífica.

O segundo instrumento é exatamente este, capaz de, através do Imposto Territorial Rural, buscar alternativas de recursos e de sinalizar que a ocupação da terra no Brasil deve ser mais racional.

Esta matéria, Sr. Presidente, depois de discutida com segmentos importantes e organizados da sociedade brasileira, foi colocada através de uma medida provisória, pelas questões inclusive de tempo que já se conhecem.

Claro que o Senador Lúdio Coelho, que me antecedeu nessa tribuna, tem razão ao levantar a questão dos pequenos e médios agricultores, das penalizações que o plano de estabilização econômica tem imposto à classe rural brasileira. Mas, há detalhes importantes. Na discussão da medida provisória no Congresso, o Relator, Senador Jader Barbalho, está acatando várias emendas propostas por parlamentares que historicamente defendem o setor produtivo rural brasileiro, de maneira que a pequena e a média propriedades produtivas não sofram acréscimos importantes e significativos no imposto.

Por outro lado, Sr. Presidente, não se pode abrir mão, sob o nosso ponto de vista, de uma taxa-

ção mais pesada exatamente nos grandes latifúndios improdutivos, sem o que não estaremos dando ao Governo, em todos os seus níveis, inclusive o municipal que ficará com 50% desses recursos, os instrumentais necessários para a reforma agrária pretendida.

Não vou, nessa comunicação, entrar no mérito dessa medida – e sinto não poder conceder os apartes que nos estão sendo solicitados por estarmos fazendo uma comunicação inadiável de Liderança –, mas esse debate fatalmente será travado nesta Casa, na Câmara dos Deputados e na sessão de quarta-feira, às 11h da manhã.

Então, a razão final dessa minha reflexão, Sr. Presidente, é que todos nós brasileiros, com todas as nossas posições legítimas sobre o tema, a favor ou contra não importa, temos um compromisso marcado com essa decisão. Sinto, neste debate, a falta de eminentes parlamentares que se notabilizaram pela defesa da reforma agrária no Brasil, mas que não puderam estar presentes nas duas reuniões da Comissão da Agricultura e Política Rural, e da Comissão Mista.

Faz-se necessário que todos os Srs. Deputados e Srs. Senadores possam estar presentes na sessão do Congresso, levando suas contribuições para esse debate e principalmente o seu voto, pois é preciso de uma vez por todas tomar a decisão para que, a partir do ano fiscal próximo, se possa ter efetivamente uma política tributária fundiária mais justa neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLAVIANO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero aproveitar a oportunidade em que se está discutindo a questão da reforma agrária para dizer que concordo plenamente com o Líder do Governo no Congresso, Senador José Roberto Arruda. Gostaria, entretanto, de alertá-lo para uma pequena questão em relação ao rito sumário no processo de reforma agrária. Trata-se do seguinte: o Governo está-se esquecendo de que o rito sumário é decorrente do reconhecimento de determinada área como de interesse social pelo Presidente da República, por meio de decreto.

A Lei nº 8.629, que regulamenta todo esse processo, está deixando a desejar, ou seja, existem muitas brechas nessa Lei que dificultam, atrasam o processo de desapropriação; com isso, prejudica ou coloca em risco as metas do Governo em relação ao assentamento que ocorrerá neste ano e no ano de 1997.

Segundo as notícias de jornal, ontem, no Estado do Maranhão, o Presidente disse que já havia cumprido a meta deste ano. O próprio INCRA e o Ministério da Reforma Agrária, no jornal de ontem, fornecem números menores que os previstos para o ano de 1996. É dito mais: para 1997, a disponibilidade de terras permitirá que se cumpra apenas 40% da meta. Com isso, torna-se imprescindível que se aperfeiçoe a Lei nº 8.629.

Existe um projeto de minha autoria em andamento no Congresso, com o qual o Ministro da Reforma Agrária concorda plenamente. Inclusive, a apreciação desse projeto já está agendada para a convocação de julho. Há alguns dias, solicitei, por meio de um requerimento, que o mesmo fosse apreciado pelo Plenário, porque o seu tempo de tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos já havia se esgotado.

Faço um apelo ao Líder do Governo no sentido de que o Projeto nº 41 seja inserido na pauta da convocação extraordinária que começará a partir do dia 6 de janeiro, para que, de uma vez por todas, sejam dadas as condições necessárias para se fazer a reforma agrária neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda, por vinte minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trago hoje para a discussão neste plenário um assunto que, de tão óbvio, passou, tristemente, a ser aceito como uma dessas coisas diante das quais o cidadão comum e mesmo nós parlamentares nos sentimos, de antemão, vencidos. O estado de conservação das rodovias federais é um desses problemas cuja solução está sempre sendo adiada. O perigo que ronda os temas sobre os quais há unanimidade, por incrível que pareça, é o de acabarem ficando na gaveta dos "pendentes". Felizmente, de vez em quando, vem alguém que provoca uma reflexão com maior profundidade sobre tais problemas, alertando para as consequências, caso não haja uma solução.

Refiro-me à Pesquisa Rodoviária da Confederação Nacional dos Transportes – CNT, realizada re-

centemente com o objetivo de revelar o atual estágio de conservação das rodovias federais. Na verdade, essa investigação dá continuidade a uma primeira, já realizada em 1995. Desta feita, além de detectar o estado de conservação daquelas estradas já analisadas – 30% da malha rodoviária- pesquisaram-se novos trechos, atingindo um total de 72% de todas as rodovias.

A conclusão a que se chega com o trabalho da CNT vai além da obviedade, ou seja, além de revelar que as rodovias federais encontram-se em estado de conservação crítico, a pesquisa revela quais são os trechos mais deteriorados, avaliando não só o pavimento, mas também a sinalização, a engenharia e a infra-estrutura. E mais: alerta para a multiplicação dos custos, caso providências não sejam tomadas a tempo. Trata-se de uma pesquisa bem estruturada que, a partir da avaliação individual de cada item, permite uma classificação uniforme das estradas com pouca margem de erro. As classificações vão de péssimo a ótimo, tendo como interme-diárias as categorias de ruim, regular e bom. Sobre o estado geral de conservação, a pesquisa aponta que mais de 90% dos trechos das rodovias classificam-se entre o péssimo e o regular. Aqui cabe uma observação: regular não significa que a estrada seja considerada adequada. Significa que, se uma providência não for tomada de imediato, o trecho passará para a categoria ruim ou péssimo. É o que ocorre, por exemplo, com a pavimentação, considerada regular em 60% da malha de todo o País. Se for recuperado, passa a bom; se não, cai para ruim. Essa afirmação pode ser facilmente constatada ao compararmos os resultados de 1995 com os de agora, em que se observa uma convergência para o regular. O que está ótimo ou bom não se manteve nos mesmos níveis de conservação, caindo para regular. Embora tenha havido um pequeno esforço do Governo, a conservação geral não melhorou. A ação governamental apenas diminuiu o percentual de rodovias intransitáveis e aumentou o número de rodovias transitáveis em condições perigosas.

Tomemos algumas rodovias para exemplificar. A Fernão Dias, que faz a ligação entre São Paulo e Belo Horizonte, é avaliada como regular em 100% de sua extensão, pois houve uma piora em relação ao ano passado, em que 35% da estrada estavam em bom estado de conservação. Outra que plorou foi a rodovia que liga Porto Alegre a Curitiba, que tem, hoje, 92% de trecho de regular a ruim, quando tinha, em 1995, 13% do trecho com avaliação de ótimo. Há ligações, como aquela entre Açaílândia e

Santa Inês, no Maranhão, que são consideradas péssimas ou ruins em 100% do trecho. A Teresina/Petrolina, em meu Estado, Pernambuco, tem dois terços de seu pavimento em condições péssimas ou ruins. Os exemplos se sucederiam nessa mesma constância se fôssemos mais à frente na sua enumeração.

As consequências mais óbvias são, além do aumento de custos para os setores produtivos que dependem do transporte rodoviário, o risco de vida que correm milhares de pessoas anualmente.

O crescimento econômico tem no estado de conservação das rodovias um de seus maiores entraves, como revela pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (Conjuntura Econômica, julho de 1995). No relatório da pesquisa, as rodovias aparecem como obstáculo a praticamente todos os setores produtivos. Rodovias ruins dificultam a movimentação de insumos e produtos finais e encarecem os fretes e a manutenção da frota, além de acarretarem atrasos e avarias. Chegam a representar um terço dos problemas apontados pelos setores têxtil, de celulose, papel e papelão, de produtos alimentícios e de material elétrico e de comunicação. Mas não são só esses: também a indústria de vidro, de artefatos de concreto, de cerâmica, de metalurgia reclamam da precariedade da malha rodoviária. Mas a principal afetada é a agricultura, cujos produtos são encarecidos, enormemente, em função do alto custo do transporte rodoviário, essencial para o transporte de grãos, tanto para o consumo de criadores, como para a industrialização e exportação.

O Brasil transporta 95% de seus passageiros pelas rodovias, onde ocorrem cerca de 15 mortes a cada dia, contabilizando mais de 50 mil mortos por ano, além de uma legião de 350 mil feridos. Desses acidentes, obviamente, pode-se atribuir grande parcela de responsabilidade aos imprudentes motoristas. Mas não dá para esconder que a sinalização é avaliada com os conceitos de péssima a regular em 90% das estradas. Não são poucos os relatos de caminhoneiros e ônibus abordados e assaltados pelos chamados piratas dos asfalto, que se aproveitam das reduções de velocidade a que os veículos são forçados para se desviarem dos buracos. Somente no ano de 1994, foi roubado, com esse expediente, o equivalente a mais de US\$200 milhões. Como tudo tem um custo, no final, o consumidor é quem paga por ele.

Segundo estimativas do Banco Mundial, em países em desenvolvimento, o custo de manutenção de veículos em estradas deficientes pode ser de

20% a 50% mais alto que aquele registrado em estradas boas. Esse valor pode aumentar para 100%, se o tráfego tiver que ser feito em estradas de terra. Como os gastos com funcionamento podem representar de 75% a 95% do custo do transporte rodoviário, constata-se a existência de um custo encoberto muitas vezes superior ao de recuperação da infra-estrutura viária.

No caso específico do Brasil, nos dias atuais, a CNT levantou os custos por quilômetro. Se, para conservar, são necessários apenas R\$3,5 mil por ano, para restaurar, esse custo sobe para R\$100 mil e, para R\$300 mil, se for o caso de construir. Aponta, ainda, a CNT que, para construir, restaurar e conservar as estradas nas condições em que se encontram hoje, seriam necessários R\$4,8 bilhões. Ocorre que, se o serviço não for feito, há um incremento anual de R\$1,2 bilhão; ou seja, esses R\$4,8 bilhões serão R\$10 bilhões no ano 2000.

A conclusão, Sr's e Srs. Senadores, novamente nos parece óbvia: o Governo Federal precisa, de imediato, tomar providências para conservar, restaurar e reconstruir as rodovias federais, para não onerar ainda mais os setores produtivos que dependem do transporte de carga e propiciar meios para alavancar o desenvolvimento econômico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo em vista o fim do período legislativo deste ano no dia 20 de dezembro, gostaria de rapidamente usar da tribuna nesta sessão para saudar o jornal **Tribuna da Imprensa**, do Rio de Janeiro, que comemora o seu 47º aniversário no próximo dia 27 deste mês.

O jornal **Tribuna da Imprensa** é, atualmente, um dos mais importantes veículos de informação da mídia nacional, não apenas pela sua história, mas principalmente pelos compromissos que mantém com a liberdade de informação e com a verdade dos fatos.

Um dos mais tradicionais da história do jornalismo brasileiro, a **Tribuna da Imprensa** destaca-se, neste momento, pela forma objetiva, esclarecedora e, acima de tudo, corajosa, com que trata os grandes temas que envolvem os interesses nacionais, a democracia e a cidadania.

Ao lembrar da **Tribuna da Imprensa**, obrigatoriamente temos de falar em Hélio Fernandes que, à frente do jornal, transformou-se em exemplo de profissionalismo, de compromisso com a democracia e com a liberdade de expressão.

Especialmente neste momento, em que o papel da Imprensa adquire tamanha importância, é fundamental que jornais e jornalistas, cada vez mais, contribuam com o esclarecimento, com a orientação e com a formação da opinião pública sobre os mais variados assuntos.

Nesse sentido, destaco o papel da **Tribuna da Imprensa** e o de Hélio Fernandes, em particular, em relação ao processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, pautado pela divulgação, às vezes quase de forma exclusiva, de informações essenciais para a compreensão do polêmico debate.

A realidade não muito distante já nos mostrou que a Imprensa censurada, tanto de forma direta como veladamente, por meio da pressão de interesses econômicos ou políticos, tem comprometido sua principal razão de existir, que é a sua independência e o consequente respeito ao eleitor.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nesse sentido, reafirmando nosso compromisso com a verdade, com a democracia e com os interesses maiores do País, identifico nesse jornal a plena concretização desses propósitos e valores.

Desejo sucesso ao jornalista Hélio Fernandes e a todo o corpo desses profissionais em sua missão de informar. Mais uma vez, parabenizo o jornal **Tribuna da Imprensa**, do Rio de Janeiro.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, desejaria saber se está, efetivamente, incluído ou não na pauta da convocação o Orçamento para 1997.

Leio na convocação várias matérias especificadas e uma referência de ordem geral: projetos de Lei do Congresso Nacional. Estes são todas as matérias que estiverem em curso. Evidentemente, esse número infinidável de matérias não poderá ser discutido do dia 17 ao dia 20. Ao sairmos daqui, na quinta ou sexta-feira, o que se sabia é que haveria prorrogação dos trabalhos para cuidar do Orçamento.

Faço a indagação, porque tive oportunidade de proferir discurso neste Plenário, reclamando a aprovação do Orçamento até o fim da sessão legislativa. Na enumeração propriamente da convocação, não há referência específica ao Orçamento. A convocação diz que é para apreciação das seguintes matérias: projetos de lei do Congresso Nacional, medidas provisórias e matérias em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Especificam-se alguns projetos, mas não há nenhuma referência determinada ao Orçamento. Confesso que, com estranheza, recebi os termos da convocação. Essa estranheza cresceu ao ler, no *Jornal do Senado*, que hoje circula, depois de menção à convocação extraordinária, essa notícia: "Na Câmara, estarão tramitando a proposta de emenda constitucional que permite reeleição para cargos do Executivo e a que cria o imposto sobre distribuição de combustíveis líquidos e gasosos."

Ora, Sr. Presidente, fica um pouco a impressão – enquanto não houver pleno esclarecimento – de que um dos motivos considerados urgentes e relevantes para a convocação foi a tramitação da emenda sobre reeleição, o que não parece justificável.

Eu aguardaria, sem nenhuma outra observação, esclarecimento da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Senador Josaphat Marinho, o Ato Convocatório de 13 de dezembro de 1996, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, Deputado Luís Eduardo, e do Senado Federal, Senador José Samey, diz que a convocação extraordinária de 17 a 20 de dezembro, sem pagamento de ajuda de custo, é para apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, de medidas provisórias e de matérias em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Os projetos de lei do Congresso Nacional são aqueles especificados nas páginas 44 e seguintes do avulso da Ordem do Dia, num total de 24. O primeiro deles é o PL nº 8/96-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997. Os outros referem-se à abertura de crédito. São projetos que tramitam em sessão conjunta. É o caso também das medidas provisórias em tramitação, num total de 51, listadas nas páginas 49 em diante. Temos, por exemplo, a Medida Provisória nº 1.463-7, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social; a Mensagem nº 1.464, que trata da dívida pública, liquidação extrajudicial e outras. Finalmente, há as matérias em tramitação na Câmara e no Senado. São seis matérias na Câmara e cinco no Senado Federal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Agradeço a V. Exª a informação. Não lhe farei novas indagações, porque compreendo a dificuldade de V. Exª eventualmente na Presidência da Casa. Mas sustento a observação: é estranhável que a convocação não

refira expressamente a matéria orçamentária e faça menção apenas genérica a projetos em tramitação, cujo número, evidentemente, não pode ser apreciado no prazo de 17 a 20 de dezembro. Fica a minha observação, e a V. Exª agradeço a informação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A observação de V. Exª é pertinente e está registrada.

Eu solicitaria do Senador Jonas Pinheiro a gentileza de presidir a sessão, uma vez que sou o próximo orador inscrito.

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, por permuta com a Senadora Marina Silva, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Jonas Pinheiro, Srs e Srs. Senadores, em 16 de dezembro de 1991, exatamente há cinco anos, após quatro horas e meia de debate e discussão, o Plenário do Senado Federal aprovava o projeto que instituiu o Programa de Garantia de Renda Mínima. Decorridos cinco anos, aquele projeto continua tramitando, na sua versão aprovada pelo Senado Federal, na Câmara dos Deputados, onde obteve, na Comissão de Finanças e Tributação, o parecer favorável do Deputado Germano Rigotto.

Em julho último, o Deputado Germano Rigotto procurou aperfeiçoar o projeto, levando em conta experiências positivas ocorridas no Brasil nos anos de 1995 e 1996, atualizando o benefício definido e dizendo que os beneficiários do Programa de Garantia de Renda Mínima deveriam, segundo as suas emendas, comprovar que os filhos em idade escolar – de sete a quatorze anos – estão freqüentando a escola, sem excluir como beneficiários, todavia, aquelas pessoas que não têm filhos em idade escolar.

Foram inúmeras as proposições que surgiram no âmbito do Congresso Nacional, como, por exemplo, as propostas dos Deputados Pedro Wilson, Fernando Ferro, Chico Vigilante e Nelson Marchezan e dos Senadores Ney Suassuna, José Roberto Arruda e Renan Calheiros de instituir programas de garantia de renda mínima relacionados à educação ou bolsa-escola, a exemplo do que tem ocorrido em Campinas, Ribeirão Preto e outros municípios, bem como no Distrito Federal, a partir do Governador Cristovam Buarque.

Tais programas têm sido avaliados positivamente, tanto por pesquisas realizadas por institutos de ensino superior, como a Unicamp, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, quanto pelo Ipea e outros institutos de pesquisa.

Na emana retrasada, foi aprovado na Câmara dos Deputados projeto que autoriza o Governo Fede-

ral a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituifrem o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas. Foi aprovado um substitutivo ao projeto do Deputado Nelson Marquezelli, aprovado na Comissão de Educação daquela Casa, tendo sido apensados projetos dos Deputados Chico Vigilante e Pedro Wilson. Entretanto, não foi solicitado apensamento de projeto de garantia de renda mínima, aprovado pelo Senado há cinco anos exatamente, objeto da consideração da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, salvo em pequenos aspectos.

Há diferenças significativas. Enquanto o Projeto de Garantia de Renda Mínima, aprovado pelo Senado, diz que fica instituído o programa de garantia de renda mínima em termos nacionais, devendo ser implementado gradualmente ao longo de oito anos e provendo a toda pessoa de 25 anos ou mais cuja renda não atinja pelo menos R\$240,00 um complemento de renda na forma de imposto de renda negativo de 30% a 50% da diferença entre R\$240,00 e a própria renda da pessoa, neste projeto simplesmente está dito:

Art. 1º Fica autorizado o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituifrem programa de garantia de renda mínima, e que não disponham de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a sua implementação."

§ 1º O apoio a que se refere este artigo será restrito aos municípios com receita tributária por habitante, incluídas as transferências constitucionais correntes, inferior à respectiva média estadual e com renda familiar por habitante inferior à renda média familiar por habitante do Estado.

§ 2º Sem prejuízo da diversidade dos programas passíveis de serem implementados pelos municípios, o apoio financeiro do Governo Federal terá por referência o limite máximo de benefício por família dado pela seguinte equação: Valor do Benefício por Família=R\$15,00 x Número de Filhos entre 0 e 14 anos - (0,5 x Valor da Renda Familiar per capita).

Art. 2º valor do apoio financeiro do Governo Federal de que trata o art. 1º será limitado a cinqüenta por cento do valor dos respectivos municipais, responsabilizando-se cada Município, isoladamente ou em conjunto com o Governo Estadual, pelos outros cinqüenta por cento.

Parágrafo único. É vedada para financiamento do Projeto de Renda Familiar Mínima e de promoção sócio-educativo de que trata

esta lei a utilização dos recursos de que trata o § 5º do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos federais serão transferidos mediante convênio com o Município e, se for o caso, com o Estado, estipulando o convênio, nos termos da legislação vigente, a forma de acompanhamento, controle, e fiscalização do programa municipal.

Art 4º Observadas as condições definidas nos arts. 1º e 2º, e sem prejuízo da diversidade de limites adotados pelos programas municipais, os recursos federais serão destinados exclusivamente a famílias que se enquadrem nos seguintes parâmetros, cumulativamente:

- I – renda familiar por membro/pessoa inferior a meio salário mínimo;
- II – filhos ou dependentes até 14 anos;
- III – comprovação, pelos responsáveis, da matrícula e freqüência de todos os seus dependentes entre sete e quatorze anos, em escola pública ou em programas de educação especial.

§ 1º Para os efeitos desta lei, considera-se família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Serão computados para cálculo da renda familiar os valores concedidos às pessoas que já usufruam de programas federais instituídos de acordo com os preceitos constitucionais, tais como previdência rural, seguro-desemprego e renda mínima a idosos, bem como programas estaduais e municipais de complementação pecuniária.

§ 3º Inexistindo escola ou vaga na rede pública na localidade de residência da criança, a exigência do inciso III deste artigo poderá ser cumprida mediante a comprovação de matrícula em escola privada.

§ 4º Será excluído do benefício, pelo prazo de cinco anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens.

§ 5º Sem prejuízo da sanção penal cabível, o beneficiário que gozar ilicitamente do auxílio será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 5º Poderão ser computados como participação do Município e do Estado no financiamento do programa os recursos municipais e estaduais destinados à assistência sócio-educativa, em horário complementar ao da freqüência no ensino fundamental, para os fi-

lhos e dependentes das famílias beneficiárias, inclusive portadores de deficiência.

Parágrafo único. A assistência sócio-educativa inclui, além da assistência pedagógica aos trabalhos escolares, a alimentação e práticas desportivas.

Art. 6º O apoio do Governo Federal aos programas municipais será estendido gradualmente de 1997 até o ano 2001, dentro de critérios e condições previstos nesta lei.

§ 1º A cada ano serão consideradas como prioritárias as iniciativas daqueles municípios mais vulneráveis, segundo os critérios estabelecidos no § 1º do art 1º, até o limite de vinte por cento do total desses Municípios existentes em cada Estado da Federação.

§ 2º É facultado ao Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, acelerar a execução do cronograma estabelecido neste artigo.

Art. 7º O apoio financeiro de que trata esta Lei, no âmbito do Governo Federal, será custeado com dotação orçamentária específica, a ser consignada a partir do exercício financeiro de 1997.

§ 1º Nos exercícios subseqüentes, a critério do Poder Executivo, as dotações orçamentárias poderão ficar condicionadas à desativação de programas e/ou entidades de políticas de cunho social compensatório, no valor igual aos custos decorrentes desta Lei.

§ 2º Os projetos de lei relativos a planos plurianuais e a diretrizes orçamentárias deverão identificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas necessárias ao financiamento do disposto nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação e gestão do apoio financeiro de que trata esta Lei no prazo de sessenta dias a partir de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1997.

Obviamente, portanto, há que se ter a aprovação desta lei ainda em tempo hábil no Senado Federal, para que seus efeitos se tornem pertinentes no Orçamento de 1997. Está-se prevendo na Lei Orçamentária providências nessa direção.

Sr. Presidente, queremos advertir para o fato de que, nesse projeto, há inconsistências técnicas. Vou exemplificar isso com a seguinte ilustração. Segundo o formato do Programa de Garantia de Renda Mínima aprovado pela Câmara dos Deputados, o apoio financeiro dado pela União será concebido pela seguinte fórmula: número de filhos com idade

entre 0 e 14 anos vezes R\$15,00 menos metade do valor da renda familiar per capita.

Ora, normalmente, numa família, há, no máximo, quatro filhos com idade até 14 anos freqüentando a escola; difícilmente, haverá um número maior de filhos com idade entre 7 e 14 anos. Suponhamos que existam famílias compostas por pai, mãe e quatro filhos; por mãe e quatro filhos; por pai, mãe e três filhos; por pai, mãe e dois filhos; por pai, mãe e um filho; e por mãe e um filho. Se a família tiver uma renda familiar de R\$112,00 mensais e for composta por seis membros – pai, mãe e quatro filhos -, o benefício dado pelo Governo Federal ao município para financiar o projeto de renda mínima, R\$50,67 e no caso de quatro filhos e um pai ou mãe, R\$48,80, e no caso de três crianças e pai ou mãe R\$31,00, no caso de dois filhos pai e mãe quatro membros, R\$16,00 no caso de membros da família três pai, mãe e apenas uma criança, aí nós teríamos por este formato, menos R\$3,67, e no caso de haver dois membros da família apenas, a mãe e a criança, o benefício seria negativo de menos R\$13,00.

Ora, Sr. Presidente, o que nós estamos ressaltando aqui é que não houve o cuidado devido na Câmara dos Deputados para se consagrar um formato que possa ser, primeiro, claramente inteligível a todas as pessoas e em especial pelos beneficiários, e também que guarde racionalidade. Porque uma equação que leva a um benefício negativo para uma família que tendo apenas R\$112,00 de renda com criança freqüentando a escola, no caso de família com apenas uma criança é algo difícil de ser explicado em sua racionalidade.

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar que na proposta que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos municípios que instituírem programa de garantia de renda mínima associado a ações sócio-educativas, há imperfeições, há inconsistências técnicas.

A informação que tivemos é que o Ministro da Casa Civil, Clóvis Carvalho, por sua assessoria, dialogou com o Deputado Nelson Marchezan e com economistas do Ipea, que formularam essa proposta, essa equação de forma diferente daquela originalmente formulada pelo próprio Deputado Nelson Marchezan, levando-a a um formato caracterizado por essas imperfeições.

Seria próprio que o Governo Federal, que o Ministro Clóvis Carvalho tivessem pelo menos uma postura ética de dialogar com o Deputado Germano Rigotto, com os Deputados que, inclusive, haviam pedido vista ao parecer do Deputado Germano Rigotto – Augusto Viveiros, Roberto Brant e José Fortunati – para examinar qual era o acúmulo de pensamento sobre o Projeto de Garantia de Renda Mínima. Procurou-se aprovar esse projeto em regime de urgência urgente.

tíssima. Quando se procedeu dessa forma, não se procurou o autor do projeto no Senado Federal.

Espero, Sr's e Srs. Senadores, que possa o Senado Federal corrigir essas inconsistências e aperfeiçoar o Programa de Garantia de Renda Mínima, colocando-o numa perspectiva gradual de ampliação em que o direito a essa renda mínima seja relacionado às oportunidades de educação, como também esperamos introduzir, aos poucos, para todos os cidadãos brasileiros, esse direito como um direito à cidadania.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Francisco Escórcio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Escórcio) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro por 20 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Federal acaba de anunciar um novo aumento para o preço do combustível, a vigorar a partir do dia 17 de dezembro.

Esse aumento, segundo estimativas do próprio Governo Federal, poderá ser de 10,2% nos locais mais próximos das bases primárias de produção, mas poderá atingir até 30% em locais mais distantes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é absolutamente inconcebível que, no ambiente de estabilidade econômica em que vive o País, o Governo Federal autorize um aumento, de uma só tacada, de mais de 30% no preço dos combustíveis, em alguns lugares do País.

Sr. Presidente, na nossa boa fé, somos tentados a acreditar que o Governo Federal não se deu conta da gravidade dessa decisão e de seus reflexos. Estamos assistindo à implementação de uma política que cada vez mais penaliza as regiões menos desenvolvidas e pobres do País, exatamente aquelas mais distantes, que se localizam nas áreas de fronteira agrícola, que têm a sua sustentação econômica nas atividades do setor primário e que mais sofrerão os impactos desse aumento nos custos de produção.

Trata-se de regiões distantes e fortemente dependentes dos combustíveis para a manutenção das suas atividades econômicas, mais deprimidas economicamente e com menores possibilidades de absorver o impacto desses custos adicionais pela falta de opções já que, pela posição geográfica e pelas suas carências estruturais enfrentam, inclusive, as naturais dificuldades de competitividade em relação às demais regiões do País.

Com esse aumento no preço dos combustíveis, essas regiões terão uma perda ainda maior de competitividade, que poderá inviabilizar, em muitos casos, a própria atividade econômica local, além de elevar os

preços dos produtos ao nível dos consumidores locais.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ao termarmos conhecimento desse reajuste diferenciado nos preços dos combustíveis, ficamos preocupados com seus indiscutíveis reflexos negativos para as regiões mais distantes e mais pobres do País.

Aumenta, é claro, a nossa preocupação com os profundos reflexos negativos nos Estados das regiões Norte e Centro-Oeste, notadamente, no Estado de Mato Grosso.

Esse reajuste, aplicado de forma diferenciada, no momento em que essas regiões enfrentam situações de profunda crise econômica, contribuirá para dividir, ainda mais, o nosso País e agravar as já enormes e comprometedoras desigualdades regionais existentes.

O Sr. Francisco Escórcio – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO – Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Francisco Escórcio – Nobre Senador Jonas Pinheiro, estou atento ao seu discurso e começo a pensar a respeito de vários assuntos, inclusive o que V. Ex^a está abordando: as desigualdades regionais e suas consequências se não tentarmos resolvê-las. Sei que V. Ex^a faz parte de um Partido que dá sustentação ao Governo e, portanto, sua intenção não é combatê-lo, mas ajudá-lo. Da tribuna, V. Ex^a chama a atenção para fatos que talvez os tecnocratas não levaram em consideração. Senador, vamos refletir sobre um assunto que sempre tenho trazido a esta Casa: os funcionários públicos, que estão com seus salários defasados, sacrificados, já sofreram uma perda em seu poder aquisitivo de até 1/3. E com esses aumentos, o que vai ocorrer na nossa economia? O Senador Lúdio, há pouco, falou a respeito das dificuldades por que passa o homem do campo, chamando a atenção para o sacrifício que está sendo imposto às pessoas que nele trabalham. V. Ex^a também traz a esta Casa um assunto de grande importância: o aumento substancial do combustível, a mola-mestra deste País. Estou de pleno acordo com o seu pronunciamento, e aqui fica um alerta para o País: vamos procurar solucionar esses problemas antes que eles causem danos irreparáveis a nossa economia. Muito obrigado.

O SR. JONAS PINHEIRO – Agradeço, Senador Francisco Escórcio, o seu aparte e o incorpo ao meu pronunciamento.

De fato, nobre Senador, pertenço a um partido político que dá sustentação ao Governo. Entretanto, tenho responsabilidade com a região que represento. Este País não pode ficar dividido em vários brasis.

Hoje em dia já existe a penalização das regiões de fronteira agrícola, as mais distantes dos centros, quando se eleva, violentamente, o preço do combustível. Com certeza, quem perderá são os brasileiros da-

quelas regiões, pois a produção terá um custo mais elevado e o produto um preço mais alto do que o atual.

Acreditamos, Sr. Presidente, que o Governo Federal ao permitir um aumento maior para os combustíveis dessas regiões, sem que outras compensações sejam a elas concedidas, está adotando, no nosso entender, um procedimento, no mínimo, discriminatório, demonstrando uma clara e lamentável "miopia" em matéria de política regional e um desasco e uma falta de compromisso com o desenvolvimento dessas Regiões e com seu futuro.

É profundamente lamentável que, mais uma vez, o Governo Federal permita que interesses setoriais e corporativos, afastados dos interesses maiores do País como um todo, suplantem as necessidades dessas regiões periféricas da nossa economia.

É igualmente lamentável igualmente que o Governo Federal permita que o aumento dos combustíveis, em níveis mais elevados nas regiões mais distantes e carentes, seja concedido no momento em que os investimentos federais estão praticamente paralisados. Os preços mínimos agrícolas fixados são inferiores aos definidos para outras regiões do País e não se têm conhecimento de novas iniciativas com vistas a promover o desenvolvimento dessas regiões e a reverter o quadro de crise generalizada em que se encontram.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, como Senador por Mato Grosso, não podemos nos calar diante dessa preocupante decisão do Governo Federal nem podemos deixar de alertar os nossos colegas Parlamentares das regiões Norte e Centro-Oeste sobre seus reflexos.

Entendemos que a implementação dessa política de preços para os combustíveis e esse aumento desproporcional nas regiões mais distantes estão fatalmente contribuindo para provocar um maior desequilíbrio regional e para aumentar o fosso entre as regiões brasileiras.

Desta tribuna do Senado Federal fazemos nosso veemente protesto contra essa recente decisão do Governo Federal de dar continuidade ao aumento dos combustíveis em níveis mais elevados nas regiões distantes e carentes, inclusive permitindo que seus preços sejam aumentados, de uma só vez, em percentuais incompatíveis com a nossa atual realidade econômica.

Apelamos, também, para que o Governo Federal assegure a essas regiões as necessárias e prometidas medidas de proteção e estímulo para que não sejam ainda mais discriminadas e penalizadas.

Na condição de Parlamentar, que tem dado o devido apoio e sustentação política ao Governo Federal, cobramos a anunciada prioridade que seria concedida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para essas regiões que, na prática, estão sendo materializadas apenas com tímidas iniciativas e

por contraditórias medidas como essa que lamentavelmente estamos assistindo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Jonas Pinheiro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pedi a palavra somente para me congratular com a Senadora Emilia Fernandes pela homenagem que S. Ex^a prestou hoje ao jornal *Tribuna da Imprensa*.

Sei da valia daquele órgão de comunicação e não poderia deixar de me associar a essa homenagem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 1.236, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1996, passe a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado de números 236, de 1995, e 84 de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1996. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 11 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da Terceira Sessão Legislativa Extraordinária da Qüinquagésima Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência declara encerrados os trabalhos da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Qüinquagésima Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se à sessão às 17h11min.)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL****Resenha das matérias apreciadas
de 1º a 16 de dezembro de 1996****(Art. 269, II, do Regimento Interno)****PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO**

De iniciativa do Presidente da República.....	9
De iniciativa da Câmara dos Deputados	5
Total.....	14

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996 (nº 1.669/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.*

Sessão: 03.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996 (nº 716/95, na Casa de origem), que *dá nova redação ao inciso III do art. 82 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.*

Sessão: 05.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1996 (nº 2.504/96, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados.*

Sessão: 05.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1996 - Complementar (nº 60/95 - Complementar, na Casa de origem), que *altera a redação dos arts. 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.*

Sessão: 10.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1996 (nº 2.865/92, na Casa de origem), que *dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia, Goiás.*

Sessão: 10.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (nº 1.807/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências.*

Sessão: 11.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1996 (nº 1.801/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS a participar do capital social de empresa privada com sede no exterior, e dá outras providências.*

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996 (nº 725/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal - Parte Especial.*

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1996 (nº 2.596/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *disciplina a remuneração e demais vantagens devidas a funcionários das carreiras do Serviço Exterior, casados entre si, servindo juntos no exterior.*

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1996 (nº 1.935/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a concessão de pensão especial aos dependentes que especifica e dá outras providências.*

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1996 (nº 2.249/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.*

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1996 (nº 2.448/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a legislação*

tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1996 (nº 2.380/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no § 7º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências*.

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1996 (nº 1.125/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências*.

Sessão: 12.12.96

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados ...	15
De iniciativa do Senado Federal.....	8
Total.....	23

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1996 (nº 270/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 15 de fevereiro de 1996*.

Sessão: 03.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1996 (nº 243/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Crime e o Tratamento do Criminoso, assinado em São José, Costa Rica, em 30 de novembro de 1989*.

Sessão: 03.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1996 (nº 291/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional, Reva-*

lidação de Diplomas, Certificados, Títulos e de Reconhecimento de Estudos de Nível Médio Técnico, negociado no âmbito da Reunião dos Ministros de Educação dos Quatro Países do Mercosul, na cidade de Assunção, em 28 de julho de 1995.

Sessão: 03.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1996 (nº 293/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Isenção de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 15 de abril de 1996.*

Sessão: 03.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 182, de 1995 (nº 109/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Rádio da Paraíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1996 (nº 103/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade Verde de Teresina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Teresina, Estado do Piauí.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1996 (nº 159/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Jovem Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1996 (nº 219/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ceres Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Não Me Toque, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1996 (nº 194/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da TV Gazeta de Alagoas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1996 (nº 101/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Juazeiro S.A., atual Rádio Progresso de Juazeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1996 (nº 256/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1996 (nº 254/96, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cásper Líbero para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1996 (nº 226/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrinha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1996 (nº 218/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Xavantes de Jaciara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.*

Sessão: 04.12.96

Projeto de Resolução nº 120, de 1996, que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, referente à contratação de operação de crédito externo junto à Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd., no valor equivalente a duzentos milhões de dólares norte-americanos, destinada ao financiamento parcial do projeto ALUNORTE.*

Sessão: 05.12.96

Projeto de Resolução nº 122, de 1996, que *autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar temporariamente os limites fixados no art. 4º, incisos I e II, da Resolução nº 69, de 1995, de modo a permitir a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul - LFTMS, cujos*

recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

Sessão: 10.12.5.

Projeto de Resolução nº 123, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de oferta pública, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFMG, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1997.

Sessão: 10.12.96

Projeto de Resolução nº 116, de 1996, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a prestar garantia à União, conforme Protocolo de Intenções firmado com o Banco do Brasil S.A., objetivando a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para o financiamento de programas de geração de emprego e renda no segmento informal da economia.

Sessão: 10.12.96

Projeto de Resolução nº 117, de 1996, que autoriza o Município de São José do Rio Pardo - SP a contratar operação de crédito junto ao Instituto Municipal de Previdência - IMP, no valor de um milhão e oitocentos mil reais.

Sessão: 12.12.96

Projeto de Resolução nº 124, de 1996, que autoriza o Governo do Estado do Tocantins - TO a contratar operação de crédito externo junto ao The Export-Import Bank of Japan, no valor de quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a quarenta e oito milhões de reais, contados em 13 de junho de 1996, cujos recursos serão destinados ao co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual.

Sessão: 12.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1996 (nº 337/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Isenção de Impostos Relativos à Implementação do Projeto do Gasoduto Brasil-Bolívia, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 5 de agosto de 1996.

Sessão: 12.12.96

Projeto de Resolução nº 113, de 1996, de autoria do Senador Edison Lobão e outros senhores Senadores, que fixa alíquota para cobrança do ICMS.

Sessão: 12.12.96

Projeto de Resolução nº 121, de 1996, que autoriza o Estado de Minas

Gerais a contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce S.A., no valor de oito milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e um reais.

Sessão: 12.12.96

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Presidente da República 1
De iniciativa do Ministério Público da União ... 1
De iniciativa da Câmara dos Deputados 1
De iniciativa do Senado Federal 6
Total..... 9

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União.

Sessão: 03.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica de São João da Baliza, no Estado de Roraima.

Sessão: 04.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Mucajai, no Estado de Roraima.

Sessão: 04.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

Sessão: 04.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências.

Sessão: 04.12.96

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1995 (nº 4.343/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.669, de 30 de junho de 1993, que prorroga o termo final do prazo previsto no art. 3º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

Sessão: 05.12.96

Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 1996, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a Programação Monetária relativa ao 4º trimestre de 1995, com estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários, análise da evolução da economia nacional e as justificativas pertinentes.

Sessão: 10.12.96

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1996 (nº 3.745/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vacinação contra a febre aftosa, altera o Regulamento do Serviço de Defesa Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e a Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, e dá outras providências.

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências.

Sessão: 12.12.96

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE AUTORIDADE

De iniciativa do Presidente da República....1
Total.....1

Mensagem nº 238, de 1996 (nº 1.131/96, na origem), através da qual o senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. Felix Fischer, Procurador de Justiça do Estado do Paraná, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a membros do Ministério Pùblico e decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco de Assis Toledo.

Sessão: 03.12.96

MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÕES DIPLOMÁTICAS

De iniciativa do Presidente da República4
Total.....4

Mensagem nº 232, de 1996 (nº1.008/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Luciano Ozório Rosa*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Seichelles.

Sessão: 04.12.96

Mensagem nº 233, de 1996 (nº1.009/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Luiz Brun de Almeida e Souza*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

Sessão: 04.12.96

Mensagem nº 245, de 1996 (nº1.173/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Christiano Whitaker*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista do Viet-nam.

Sessão: 04.12.96

Mensagem nº 246, de 1996 (nº 1.174/96, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Álvaro Gurgel de Alencar Netto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba.

Sessão: 04.12.96

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
De iniciativa do Senado Federal	2
Total.....	3

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1995 (nº 3.448/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), o Fundo da Marinha Mercante e a Fundação Nacional dos Trabalhadores na Construção e Reparação Naval, Trabalhadores Marítimos e Trabalhadores em Atividades de Apoio Operacional em Empresas de Navegação Marítima - FUNDNAV e dá outras providências.

(Nos termos do art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 05.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que dispõe sobre o regime da bolsa de estudo em estabelecimento público de ensino superior e dá outras providências.

(Decisão terminativa)

Sessão: 09.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a redação da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para facultar ao Congresso Nacional, mediante Decreto Legislativo, excluir empresa do Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

Sessão: 12.12.96

MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
De iniciativa do Senado Federal	3
Total.....	4

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993 (nº 2.827/92, na Casa de origem) que aumenta as penas previstas no art. 180 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

(Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996)

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o *caput* do art. 180 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

(Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996)

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Código Penal sobre roubo e receptação

(Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996)

Sessão: 12.12.96

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que concede pensão especial aos dependentes das vítimas do tratamento de hemodiálise no Instituto de Doenças Renais de Caruaru, Estado de Pernambuco.

(Prejudicado em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1996)

Sessão: 12.12.96

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Requerimento nº 994, de 1996, da Senadora Benedita da Silva e dos Senadores Pedro Simon e Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, seja consignado voto de aplauso e solidariedade à premiação dos líderes da resistência timorense, Dom Carlos Filipe Ximenes Belo e José Ramos-Horta, Prêmio Nobel da Paz 1996, por seus trabalhos na busca de uma solução justa e pacífica para o conflito armado em Timor Leste.

Sessão: 03.12.96

Requerimento nº 1.152, de 1996, do Senador José Ignácio Ferreira e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão especial do Senado destinada a homenagear o IV Centenário de falecimento do Beato Padre José de Anchieta, também conhecido como o Missionário do Brasil e patrono de diversas instituições culturais brasileiras.

Sessão: 04.12.96

Requerimento nº 1.155, de 1996, do Senador Artur da Távola e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão especial destinada a homenagear o centenário de nascimento de Alfredo da Rocha Viana Júnior - Pixinguinha, que ocorrerá no dia 23 de abril de 1997.

Sessão: 04.12.96

Requerimento nº 1.156, de 1996, do Senador Artur da Távola e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão especial destinada a homenagear os 100 anos de vida de Barbosa Lima Sobrinho, que transcorrerá no dia 22 de janeiro de 1997.

Sessão: 04.12.96

Requerimento nº 1.174, de 1996, dos Senadores José Alves e Júlio Campos, solicitando, nos termos regimentais, sejam prestadas homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Rollemburg Leite.

Sessão: 09.12.96

Requerimento nº 1.095, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de solidariedade e apoio à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos de 2004.

Sessão: 10.12.96

Requerimento nº 1.216, de 1996, dos Senadores Pedro Smon, José Fogaça e Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, a inserção em ata de um voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família do Sr. André Cecil Forster e ao PMDB do Rio Grande do Sul, do qual era Presidente, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 9 do corrente.

Sessão: 12.12.96

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(1º a 16 de dezembro de 1996)**

Sessões Não Deliberativas..... 5

Sessões Deliberativas 17

- Ordinárias 6
- Extraordinárias 11

Total..... 22

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(15 de fevereiro a 16 de dezembro de 1996)

Sessões Não Deliberativas.....	101
Sessões Deliberativas	128
- Ordinárias.....	80
- Extraordinárias	48
Sessões Especiais	3
Total.....	232

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 16 de dezembro de 1996)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção	14
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	23
• Acordos internacionais	5
• Concessões de rádio e TV	10
• Operações de crédito.....	7
• Fixação de alíquota.....	1
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	9
Mensagem relativa a escolha de autoridade	1
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	4
Total de matérias aprovadas	51

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo	3
• Matéria rejeitada pelo Plenário.....	1
• Projeto de Lei arquivado (art. 254 do Regimento Interno)	1
• Projeto de Lei apreciado nas comissões, em decisão terminativa	1

Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo.....	4
Total de matérias enviadas ao arquivo	7

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(15 de fevereiro a 16 de dezembro de 1996)

Matérias aprovadas:

Projetos aprovados e enviados à sanção	60
Projetos aprovados e enviados à promulgação	222
• Acordos internacionais	53
• Concessões de rádio e TV	75
• Operações de crédito.....	79
• Assuntos administrativos	4
• Propostas de Emenda à Constituição	5
• Suspensão de execução de Norma Jurídica	5
• Fixação de alíquota.....	1
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	92
• Projetos de Lei apreciados pelo Plenário.....	72
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa	19
• Proposta de Emenda à Constituição.....	1
Mensagens relativas a escolha de Autoridades	24
Mensagens relativas a escolha de Chefes de Missões Diplomáticas	32
Recurso aprovado	1
Total de matérias aprovadas	431

Matérias enviadas ao arquivo:

Matérias rejeitadas e encaminhadas ao arquivo	35
• Matérias rejeitadas pelo Plenário.....	10
• Projetos de Lei arquivados (art. 254 do Regimento Interno)	11
• Projetos de Lei apreciados nas comissões, em decisão terminativa	12
• Projeto de Lei arquivado (art. 101, § 1º - Regimento Interno).....	2

Matéria encaminhada ao arquivo	1
Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivo.....	22
Matérias retiradas pelo autor.....	22
Total de matérias enviadas ao arquivo	80

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
SF/1.636/96	Ministro do Planejamento e Orçamento	Encaminha solicitações dos Deputados Nilton Baiano e Cleonâncio Fonseca, acerca de retificação da Lei nº 9.231, de 1995.
SF/1.724/96	Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (Req. nº 1.101/96)	Encaminha processados de Projetos de Resolução referentes a liquidação de precatórios.
SGM/284/96	Presidente do Senado Federal	Solicita autorização para os procedimentos de instalação do novo sistema eletrônico de votação.

CONGRESSO NACIONAL - 1996
RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 16 DE DEZEMBRO

MPs à promulgação.....	- Total: 12
MP à sanção.....	- Total: 01
PLNs à sanção.....	- Total: 61

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N° Publ. no D.O. de	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Dezembro	659/96-CN (nº 1.132/96, na origem)	MP nº 1.526 Publ. no D.O. de 06.11.96	Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências.	03.12.96 às 18h30min	Aprovado o PLV nº 5/96, com dois adendos. Lei nº 9.317, de 05-12-96 (DO 06-12-96)
Dezembro	660/96-CN (nº 1.139/96, na origem)	MP nº 1.494-13 Publ. no D.O. de 08.11.96	Dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais, remunerados, de recursos das disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.322, de 05-12-96 (DO 06-12-96)
Dezembro	661/96-CN (nº 1.140/96, na origem)	MP nº 1.515-3 Publ. no D.O. de 08.11.96	Altera o limite de dedução de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.323, de 05-12-96 (DO 06-12-96)
Dezembro	662/96-CN (nº 1.141/96, na origem)	MP nº 1.521-1 Publ. no D.O. de 08.11.96	Dispensa a comprovação de regularidade do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) para fins de financiamento ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e dá outras providências.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.321, de 05-12-96 (DO 06-12-96)
Dezembro	401/96-CN (nº 785/96, na origem)	PL nº 6/96-CN Leitura: 30.08.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito especial, até o limite de R\$ 26.109.250,00, para os fins que específica.	03.12.96 às 18h30min	Aprovado o Substitutivo. À sanção.
Dezembro	402/96-CN (nº 786/96, na origem)	PL nº 7/96-CN Leitura: 30.08.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 936.501.633,00, para os fins que específica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.338, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	453/96-CN (nº 823/96, na origem)	PL nº 9/96-CN Leitura: 10.09.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 18.050.000,00, para os fins que específica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.339, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	454/96-CN (nº 824/96, na origem)	PL nº 10/96-CN Leitura: 10.09.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 26.506.364,00, para os fins que específica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.340, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	456/96-CN (nº 872/96, na origem)	PL nº 11/96-CN Leitura: 18.09.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 228.021.403,00, para os fins que específica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.341, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	457/96-CN (nº 873/96, na origem)	PL nº 12/96-CN Leitura: 18.09.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito suplementar no valor de R\$ 50.715.000,00, para os fins que específica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.342, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	458/96-CN (nº 874/96, na origem)	PL nº 13/96-CN Leitura: 18.09.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que específica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.324, de 09-12-96 (DO 10-12-96)
Dezembro	468/96-CN (nº 893/96, na origem)	PL nº 14/96-CN Leitura: 1º.10.96 (SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar, para os fins que específica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.343, de 12-12-96 (DO 13-12-96)

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Dezembro	470/96-CN (nº 888/96, na origem)	PL nº 16/96-CN Leitura: 1º.10.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor R\$ 1.147.191,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.344, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	471/96-CN (nº 887/96, na origem)	PL nº 17/96-CN Leitura: 1º.10.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito especial até o limite de R\$ 177.284.807,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.345, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	495/96-CN (nº 924/96, na origem)	PL nº 18/96-CN Leitura: 1º.10.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 6.570.532,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.346, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	496/96-CN (nº 925/96, na origem)	PL nº 19/96-CN Leitura: 1º.10.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 19.100.000,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.320, de 05-12-96 (DO 06-12-96)
Dezembro	521/96-CN (nº 927/96, na origem)	PL nº 20/96-CN Leitura: 08.10.96 (SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar até o limite de R\$ 2.199.864.176,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.329, de 10-12-96 (DO 11-12-96)
Dezembro	522/96-CN (nº 928/96, na origem)	PL nº 21/96-CN Leitura: 08.10.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 25.760.125,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.319, de 05-12-96 (DO 06-12-96)
Dezembro	523/96-CN (nº 931/96, na origem)	PL nº 22/96-CN Leitura: 08.10.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 89.394,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.347, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	524/96-CN (nº 943/96, na origem)	PL nº 23/96-CN Leitura: 08.10.96 (SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$ 24.257.182,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.348, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	525/96-CN (nº 961/96, na origem)	PL nº 24/96-CN Leitura: 08.10.96 (SF)	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 169.901,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.349, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	528/96-CN (nº 964/96, na origem)	PL nº 26/96-CN Leitura: 15.10.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de R\$ 4.434.640,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.330, de 10-12-96 (DO 11-12-96)
Dezembro	533/96-CN (nº 974/96, na origem)	PL nº 29/96-CN Leitura: 15.10.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior das Forças Armadas, crédito especial até o limite de R\$ 2.495.087,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.350, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	579/96-CN (nº 1.039/96, na origem)	PL nº 34/96-CN Leitura: 1º.11.96	Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 586.729.932,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.351, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	581/96-CN (nº 1.065/96, na origem)	PL nº 36/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Estado-Maior da Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor global de R\$ 23.073.685,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.352, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	584/96-CN (nº 1.068/96, na origem)	PL nº 39/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito suplementar no valor de R\$ 517.002,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.325, de 09-12-96 (DO 10-12-96)
Dezembro	594/96-CN (nº 1.078/96, na origem)	PL nº 49/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Estado-Maior da Forças Armadas e do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor total de R\$ 19.715.000,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.353, de 12-12-96 (DO 13-12-96)

MÊS	MENSAGEM	TIPO E. N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Dezembro	596/96-CN (nº 1.080/96, na origem)	PL nº 51/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 251.465,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.332, de 10-12-96 (DO 11-12-96)
Dezembro	606/96-CN (nº 1.090/96, na origem)	PL nº 61/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R\$ 31.176.151,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.354, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	607/96-CN (nº 1.091/96, na origem)	PL nº 62/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Exército e da Marinha, crédito suplementar no valor global de R\$ 13.855.000,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.355, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	608/96-CN (nº 1.092/96, na origem)	PL nº 63/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 101.133.693,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.333, de 10-12-96 (DO 11-12-96)
Dezembro	609/96-CN (nº 1.093/96, na origem)	PL nº 64/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 1.646,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	610/96-CN (nº 1.094/96, na origem)	PL nº 65/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito especial até o limite de R\$ 46.880.410,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.334, de 10-12-96 (DO 11-12-96)
Dezembro	611/96-CN (nº 1.095/96, na origem)	PL nº 66/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Aeronáutica, crédito suplementar no valor de R\$ 11.750.000,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.326, de 09-12-96 (DO 10-12-96)
Dezembro	612/96-CN (nº 1.096/96, na origem)	PL nº 67/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 39.228,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.356, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	620/96-CN (nº 1.104/96, na origem)	PL nº 75/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito suplementar no valor de R\$ 85.746.633,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.336, de 11-12-96 (DO 12-12-96)
Dezembro	621/96-CN (nº 1.105/96, na origem)	PL nº 76/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.892.114,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.357, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	634/96-CN (nº 1.118/96, na origem)	PL nº 89/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.573.765.892,00, para os fins que especifica.	03.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.328, de 10-12-96 (DO 11-12-96)
Dezembro	670/96-CN (nº 1.164/96, na origem)	MP nº 1.509-10 Publ. no D.O. de 14.11.96	Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral.	10.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.359, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	680/96-CN (nº 1.192/96, na origem)	MP nº 1.467-7 Publ. no D.O. de 23.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$ 800.000.000,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 18h30min	Aprovada. À promulgação.
Dezembro	681/96-CN (nº 1.193/96, na origem)	MP nº 1.468-13 Publ. no D.O. de 23.11.96	Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.995, de 24 de fevereiro de 1995, que autoriza o Ministério dos Transportes, por intermédio da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a transferir à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, recursos para pagamento de pessoal.	10.12.96 às 18h30min	Aprovada. À promulgação.

MÊS	MENSAGEM	TIPO E N°	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Dezembro	689/96-CN (nº 1.201/96, na origem)	MP nº 1.476-17 Publ. no D.O. de 23.11.96	Dispõe sobre medidas reguladoras do abastecimento do mercado interno de produtos do setor sucroalcooleiro.	10.12.96 às 18h30min	Aprovada. À promulgação.
Dezembro	696/96-CN (nº 1.208/96, na origem)	MP nº 1.484-27 Publ. no D.O. de 23.11.96	Dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para resarcimento do valor do PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências.	10.12.96 às 18h30min	Aprovada. À promulgação.
Dezembro	723/96-CN (nº 1.253/96, na origem)	PL nº 91/96-CN Leitura: 03.12.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 992.550.000,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 18h30min	Lei nº 9.337, de 12-12-96 (DO 13-12-96)
Dezembro	552/96-CN (nº 1.004/96, na origem)	PL nº 32/96-CN Leitura: 23.10.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 6.130.074,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado o Substitutivo. À sanção.
Dezembro	553/96-CN (nº 1.005/96, na origem)	PL nº 33/96-CN Leitura: 23.10.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 56.298,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	582/96-CN (nº 1.066/96, na origem)	PL nº 37/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, crédito especial até o limite de R\$ 32.700.000,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado o Substitutivo. À sanção.
Dezembro	585/96-CN (nº 1.069/96, na origem)	PL nº 40/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 6.749.019,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	587/96-CN (nº 1.071/96, na origem)	PL nº 42/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	593/96-CN (nº 1.077/96, na origem)	PL nº 48/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 2.265.000,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	595/96-CN (nº 1.079/96, na origem)	PL nº 50/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 4.235.855,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	598/96-CN (nº 1.082/96, na origem)	PL nº 53/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 332.514,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	599/96-CN (nº 1.083/96, na origem)	PL nº 54/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 126.595.414,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	600/96-CN (nº 1.084/96, na origem)	PL nº 55/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 214.690.947,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	601/96-CN (nº 1.085/96, na origem)	PL nº 56/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de R\$ 785.000,00, para os fins que especifica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº Leitura: 1º.11.96	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Dezembro	602/96-CN (nº 1.086/96, na origem)	PL nº 57/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Governo do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 3.359.048,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	604/96-CN (nº 1.088/96, na origem)	PL nº 59/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 1.723.000,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	605/96-CN (nº 1.089/96, na origem)	PL nº 60/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 50.098.030,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	613/96-CN (nº 1.097/96, na origem)	PL nº 68/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado o Substitutivo. À sanção.
Dezembro	614/96-CN (nº 1.098/96, na origem)	PL nº 69/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Cultura e do Gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.755.045,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado o Substitutivo. À sanção.
Dezembro	616/96-CN (nº 1.100/96, na origem)	PL nº 71/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito especial até o limite de R\$ 5.000.000,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	619/96-CN (nº 1.103/96, na origem)	PL nº 74/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Tribunal de Contas da União, Senado Federal e Ministério Público da União, crédito suplementar valor global de R\$ 7.585.850,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	623/96-CN (nº 1.107/96, na origem)	PL nº 78/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto - MEC, crédito suplementar no valor de R\$ 21.115.012,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	624/96-CN (nº 1.108/96, na origem)	PL nº 79/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 101.544,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	625/96-CN (nº 1.109/96, na origem)	PL nº 80/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 36.451.707,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado o Substitutivo. À sanção.
Dezembro	626/96-CN (nº 1.110/96, na origem)	PL nº 81/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 13.596.639,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	630/96-CN (nº 1.114/96, na origem)	PL nº 85/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial até o limite de R\$ 353.753,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	632/96-CN (nº 1.116/96, na origem)	PL nº 87/96-CN	Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de R\$ 325.831.632,00, para os fins que específica.	10.12.96 às 21h22min	Aprovado o Substitutivo. À sanção.

MES	MENSAGEM	TIPO	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Dezembro	674/96-CN (nº 1.179/96, na origem)	MP nº 1.529 Publ. no D.O. de 20.11.96	Dispõe sobre o pagamento com sub-rogação, pela União, de dívidas da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, e dá outras providências.	11.12.96 às 18h30min	Aprovada. À promulgação.
Dezembro	684/96-CN (nº 1.196/96, na origem)	MP nº 1.471-26 Publ. no D.O. de 23.11.96	Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação - PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.	11.12.96 às 18h30min	Aprovada. À promulgação.
Dezembro	685/96-CN (nº 1.197/96, na origem)	MP nº 1.472-31 Publ. no D.O. de 23.11.96	Dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.	11.12.96 às 18h30min	Aprovada. À promulgação.
Dezembro	/96-CN (nº /96, na origem) Obs: a mensagem não chegou do Palácio do Planalto.	MP nº 1.474-29 Publ. no D.O. de 23.11.96	Fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências.	11.12.96 às 18h30min	Aprovada. À promulgação.
Dezembro	631/96-CN (nº 1.115/96, na origem)	PL nº 86/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial até o limite de R\$ 10.610.000,00, para os fins que especifica.	11.12.96 às 18h30min	Aprovado. À sanção.
Dezembro	635/96-CN (nº 1.119/96, na origem)	PL nº 90/96-CN Leitura: 1º.11.96	Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor R\$ 76.168.631,00, para os fins que especifica.	11.12.96 às 18h30min	Aprovado o Substitutivo com duas retificações.

**RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO A 16 DE DEZEMBRO DE 1996**

MP - aprovadas e encaminhadas à promulgação.....	13
MP - aprovada e encaminhada à sanção.....	01
PLNs - aprovados e encaminhados à sanção.....	69
PRN - aprovado e encaminhado à promulgação.....	01
Total de matérias apreciadas.....	84

MESA
Presidente
José Sarney - PMDB - AP
1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL
2º Vice-Presidente
Júlio Campos - PFL - MT
1º Secretário
Odacir Soares - PFL - RO
2º Secretário
Renan Calheiros - PMDB - AL
3º Secretário
Levy Dias - PPB - MS
4º Secretário
Eduardo Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PSB - SE
Eduardo Suplicy - PT - SP
Ney Suassuna - PMDB - PB
Emilia Fernandes - PTB - RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores - Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
2º Senador Joel de Hollanda - PFL - PE
3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabuc Júnior - PMDB - AC
Waldeck Omellas - PFL - BA
Ernilia Fernandes - PTB - RS
José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares - PFL - ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda - PSDB - DF
Vilson Kleinübing - PFL - SC
Ramez Tebet - PMDB - MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Giovam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Epitacio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra
Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. Darcy Ribeiro

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/1393
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSE			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
	1-NABOR JUNIOR
	2-ONOFRE QUINAN
	3-JOSÉ FOGAÇA
	4-FERNANDO BEZERRA
	5-VAGO
	6-RAMEZ TEBET
	7-VAGO
	8-VAGO
	9-VAGO
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
	1-GUILHERME PALMEIRA
	2-JOSÉ BIANCO
	3-ELCIO ALVARES
	4-FREITAS NETO
	5-JOEL DE HOLLANDA
	6-JOSÉ AGRIPIÑO
	7-BERNARDO CABRAL
	8-VAGO
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
	1-ARTUR DA TÁVOLA
	2-GERALDO MELO
	3-JEFFERSON PERES
	4-LÚDIO COELHO
	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
	1-EPITÁCIO CAFETERIA
	2-SANDRA GUIDI
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
	2-VAGO
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
	1-EMILIA FERNANDES
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
	1-JUNIA MARISE
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-VAGO

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1- VAGO	
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

PSDB

JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
--------------------	------------	----------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	
ROMEU TUMA	SP-2051/67		

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
SANDRA GUIDI	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
PPB			
SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB			
JOSE EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PPS			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3936 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1370
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	1-ROBERTO REQUÃO
	2NEY SUASSUNA
	2-VAGO
	4-GILBERTO MIRANDA
	5-CARLOS BEZERRA
	6-VAGO
	7-VAGO
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
	1-CARLOS PATROCÍNIO
	2-JOSAPHAT MARINHO
	3-JONAS PINHEIRO
	4-GUILHERME PALMEIRA
	5-WALDECK ORNELAS
	6-JOSÉ ALVES
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
VAGO	1-GERALDO MELO
	2-CARLOS WILSON
	3-COUTINHO JORGE
	4-OSMAR DIAS
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
	1-LEOMAR QUINTANILHA
	TO-2071/2077
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-4229/4231
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
	1-JOSÉ EDUARDO A. VÍCIRA
	PR-4059/60
PT	
JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/2187
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
	1-VAGO
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *	SP-2051/57
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	1-ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LUDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Força Cassido Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinburg Romero Jucá	Joel de Holanda Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Espedito Amin	
PTB	
Ernilia Fernandes	

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior ^{3 4}	José Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

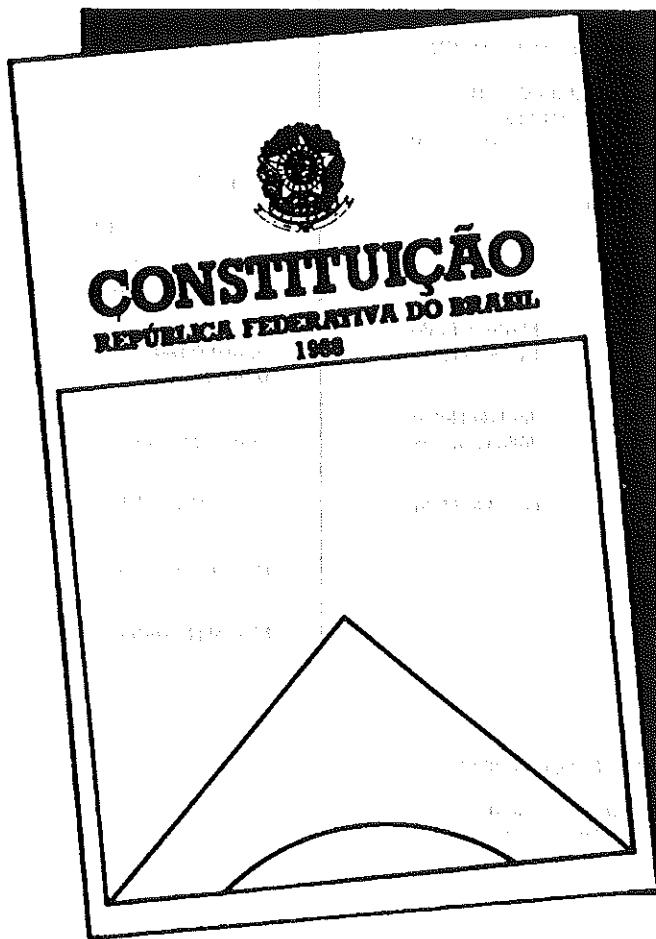
1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95

2 Filado ao PSDB em 22-6-95

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 14-2-96

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESTE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUIDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

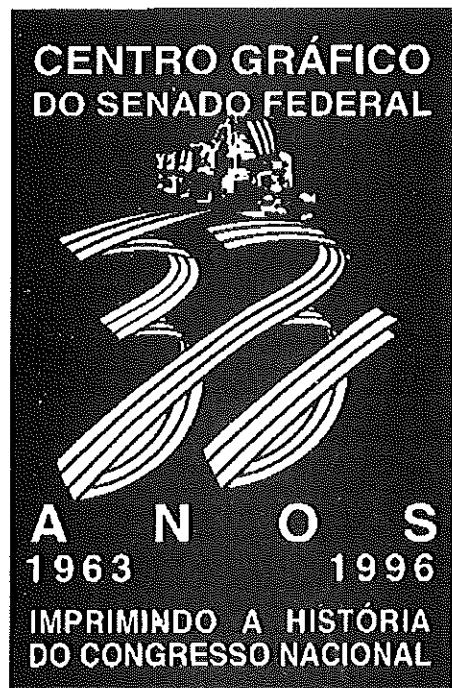
Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS